

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 37/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

**RESOLVE:**

Art., 1º. EXONERAR do Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. MARIA CAROLINE DE SOUZA, inscrita no CPF nº 042.183.694-61.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de Março de 2017.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 49C69CC9

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 38/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

**RESOLVE:**

Art., 1º. EXONERAR do Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. MAIARA LARISSÉ SANTOS DA COSTA, inscrita no CPF nº 110.526.224-37.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de Março de 2017.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 55E8A6FA

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 39/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. JOÃO DANTAS BEZERRA, inscrito no CPF nº 622.320.614-34.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de Abril de 2017.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 4C8C3F18

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 40/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. MARIA

ITAMARA DOS SANTOS SILVA DE MELO, inscrita no CPF nº 110.626.634-03.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de Abril de 2017.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 72AAFE56

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de consumo.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 2.774,35 (Dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa I B DE SOUZA ME, CNPJ 03.647.101/0001-47, RUA GOVERNADOR DINARTE MARIZ, 18. CENTRO. ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de Janeiro de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 5BEB0BAD

**PRESIDÊNCIA**  
**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: I B DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.647.101/0001-47, com sede estabelecida na Rua Governador Dinarte Mariz, nº 18, centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 13/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância de R\$ 2.774,35 (Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) pelos serviços realizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 13/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes à entrega do material caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 13/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 10/01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

I B DE SOUZA ME

CNPJ sob o nº. 03.647.101/0001-47.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 6BA1F244

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à aquisição de serviço de manutenção do site para o portal da transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 – Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 – Contratar a empresa PC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ 18.622.568/0001/00, RUA: CAROLINA WANDERLEY, 13, CONJUNTO JANDUIS, ASSU/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 06 de MARÇO de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 42E5B713

**PRESIDÊNCIA  
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: P. C. DE ARAUJO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.622.568/0001-00, com sede estabelecida na Rua Carolina Wanderley, nº 13, Conjunto Janduis, Assu/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 022/2017 resolvevem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de site para o portal de transparência atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelos serviços realizados, totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 022/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

1. A despesa com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 022/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 07/03/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

P. C. DE ARAUJO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME

CNPJ sob o nº. 18.622.568/0001-00.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 5E98B2DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 069/2017-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Presidente da Câmara Municipal de Apodi GENIVAN AIRES DA COSTA.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao Senhor GENIVAN AIRES DA COSTA, Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transportes, hospedagem e alimentação na Capital do Brasil – Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XV Marcha dos Vereadores em Brasília-DF, no período de 25 a 28 de abril de 2017, a ser realizado no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC– Brasília-DF.

Local de destino: Brasília-DF

Período do Afastamento: 25 a 28 de abril de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de abril de 2017.

CHARTON HESTON RÉGO NORONHA

Presidente da Câmara de Apodi em exercício

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 541BEC3C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 070/2017-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando

a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apodi CHARTON HESTON RÉGO NORONHA.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao Senhor CHARTON HESTON RÉGO NORONHA, Vice-Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transportes, hospedagem e alimentação na Capital do Brasil – Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XV Marcha dos Vereadores em Brasília-DF, no período de 25 a 28 de abril de 2017, a ser realizado no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC– Brasília-DF.

Local de destino: Brasília-DF

Período do Afastamento: 25 a 28 de abril de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de abril de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 765B7AAA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 071/2017-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Segunda Secretária da Câmara Municipal de Apodi MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a Senhora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOME, Segunda Secretária da CMA, para fazer face as despesas com transportes, hospedagem e alimentação na Capital do Brasil – Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XV Marcha dos Vereadores em Brasília-DF, no período de 25 a 28 de abril de 2017, a ser realizado no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC– Brasília-DF.

Local de destino: Brasília-DF

Período do Afastamento: 25 a 28 de abril de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de abril de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 55DB9D73

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 072/2017-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vereador da Câmara Municipal de Apodi ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao Senhor ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA, Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transportes, hospedagem e alimentação na Capital do Brasil – Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XV Marcha dos Vereadores em Brasília-DF, no período de 25 a 28 de abril de 2017, a ser realizado no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC– Brasília-DF.

Local de destino: Brasília-DF

Período do Afastamento: 25 a 28 de abril de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de abril de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 6E1FDBDD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 073/2017-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vereador da Câmara Municipal de Apodi ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao Senhor ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR, Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transportes, hospedagem e alimentação na Capital do Brasil – Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XV Marcha dos Vereadores em Brasília-DF, no período de 25 a 28 de abril de 2017, a ser realizado no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC– Brasília-DF.

Local de destino: Brasília-DF

Período do Afastamento: 25 a 28 de abril de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de abril de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 6D2FF0AF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 074/2017-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vereador da Câmara Municipal de Apodi FRANCISCO ANTONIO GAMA.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao Senhor FRANCISCO ANTONIO GAMA, Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transportes, hospedagem e alimentação na Capital do Brasil – Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XV Marcha dos Vereadores em Brasília-DF, no período de 25 a 28 de abril de 2017, a ser realizado no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC– Brasília-DF.

Local de destino: Brasília-DF

Período do Afastamento: 25 a 28 de abril de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de abril de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 3CD2AF02

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 075/2017-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vereador da Câmara Municipal de Apodi FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao Senhor FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO, Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transportes, hospedagem e alimentação na Capital do Brasil – Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XV Marcha dos Vereadores em Brasília-DF, no período de 25 a 28 de abril de 2017, a ser realizado no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC– Brasília-DF.

Local de destino: Brasília-DF

Período do Afastamento: 25 a 28 de abril de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de abril de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 42C986C8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 076/2017-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vereador da Câmara Municipal de Apodi JOÃO FRANCISCO DA COSTA NETO.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao Senhor JOÃO FRANCISCO DA COSTA NETO, Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transportes, hospedagem e alimentação na Capital do Brasil – Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XV Marcha dos Vereadores em Brasília-DF, no período de 25 a 28 de abril de 2017, a ser realizado no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC– Brasília-DF.

Local de destino: Brasília-DF

Período do Afastamento: 25 a 28 de abril de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de abril de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 460E860C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 077/2017-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vereador da Câmara Municipal de Apodi JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao Senhor JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES, Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transportes, hospedagem e alimentação na Capital do Brasil – Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XV Marcha dos Vereadores em Brasília-DF, no período de 25 a 28 de abril de 2017, a ser realizado no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC– Brasília-DF.

Local de destino: Brasília-DF

Período do Afastamento: 25 a 28 de abril de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de abril de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 4A396577

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 078/2017-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vereador da Câmara Municipal de Apodi JOSÉ GILVAN ALVES.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao Senhor JOSÉ GILVAN ALVES, Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transportes, hospedagem e alimentação na Capital do Brasil – Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XV Marcha dos Vereadores em Brasília-DF, no período de 25 a 28 de abril de 2017, a ser realizado no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC– Brasília-DF.

Local de destino: Brasília-DF

Período do Afastamento: 25 a 28 de abril de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de abril de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 6811EB2E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 079/2017-GP, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vereador da Câmara Municipal de Apodi JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao Senhor JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transportes, hospedagem e alimentação na Capital do Brasil – Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XV Marcha dos Vereadores em Brasília-DF, no período de 25 a 28 de abril de 2017, a ser realizado no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC– Brasília-DF.

Local de destino: Brasília-DF

Período do Afastamento: 25 a 28 de abril de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de abril de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 420A80B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 006/2017 - GP/CMBS\***

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear Everaldo de Lima Nóbrega, portador do CPF/MF nº 465.822.234 - 53, para o cargo de Contador desta Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício do primeiro biênio, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de Janeiro de 2017.

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

Presidente

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 5A1BD2AD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 007/2017 - GP/CMBS\***

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear Emília Thayse Silva Firmino, portador do CPF/MF nº 092.230.054 - 26, para o cargo de Tesoureiro desta Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício do primeiro biênio, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de Janeiro de 2017.

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

Presidente

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 45C4274B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 008/2017 - GP/CMBS\***

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear Marinéia da Silva, portadora do CPF/MF nº 915.076.934 - 00, para o cargo de Controladora desta Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício do primeiro biênio, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de Janeiro de 2017.

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

Presidente

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 68282C4D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 009/2017 - GP/CMBS\***

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde, no uso de

suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear Adele Estrela Martins, portadora do CPF/MF nº 010.770.984 – 80, para o cargo de Assessor Jurídico desta Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício do primeiro biênio, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de Janeiro de 2017.

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

Presidente

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 5D5689FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 010/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, Chefe de Tesoureira da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN no dia 20/04/2017, para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo, junto à Caixa Econômica Federal – agência de Currais Novos, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 19 de abril de 2017.

Vereador José Félix Neto

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 70085E9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Câmara Municipal de Brejinho-RN torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017 – Processo Licitatório nº 43/2017, do tipo Menor Preço Por Item, tendo em vista à futura aquisição de combustíveis, visando atender as necessidades do único veículo que compõe a Frota da Câmara Municipal de Brejinho/RN em decorrência da necessidade desta unidade gestora, e para atender ao fluxo de trabalho e logística de viagens pertinente à assuntos do legislativo, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

A realização da Sessão Pública do Pregão será no dia 28 de Abril de 2017, às 10:00 horas; Local da Realização: Palácio João Alves Viegas, Praça Presidente Castelo Branco, S/N Centro, Brejinho/RN - CEP: 59219000 - CNPJ: 24.518.078/0001-60; Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação no endereço acima especificado a partir do dia 20 de Abril de 2017 de 09:00 a 12:00 Hs. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (84) 3283-2412 Brejinho/RN, 20 de Abril de 2017. VICTOR HUGO FELIX SILVA-PREGOIRO OFICIAL. PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**  
ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 5B28265E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00002/2017**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 00002/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SABÃO EM PÓ CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017

Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance

de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00002 - DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017

Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance

de R\$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00003 - PANO DE COPA

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017

Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance

de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017

Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance

de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00006 - PANO DE CHÃO 65 X 40CM

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017

Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance

de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO

Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017

Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance

de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00008 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017

Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance

de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - PEDRA SANITÁRIA 30G

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017

Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance

de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00010 - LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017

Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance

de R\$ 7,450 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - LIMPA MÓVEL

Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017

Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance

de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00012 - LIMPA VIDROS LÍQUIDO

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Item: 00013 - POLIDOR DE ALUMÍNIO	Item: 00023 - SODA CÁUSTICA Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,050 (Sete Reais e Cinco Centavos). Item: 00024 - PÁ PARA LIXO	Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,280 (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). Item: 00035 - VASSOURA EM NYLON Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,160 (Sete Reais e Dezesesseis Centavos). Item: 00036 - BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,160 (Um Real e Dezesesseis Centavos). Item: 00014 - ÁLCOOL LIQUIDO	Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos). Item: 00025 - CESTO PARA LIXO	Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,350 (Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos). Item: 00037 - BACIA DE PLÁSTICO
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,360 (Dois Reais e Trinta e Seis Centavos). Item: 00015 - ÁLCOOL EM GEL	Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 19,910 (Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos). Item: 00027 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,350 (Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos). Item: 00038 - CERA LIQUIDA PARA PISO
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,910 (Cinco Reais e Noventa e Um Centavos). Item: 00016 - SABÃO EM PASTA PARA LAVAR LOUÇA	Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos). Item: 00028 - ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE	Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos). Item: 00039 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,610 (Três Reais e Sessenta e Um Centavos). Item: 00017 - SABONETE EM BARRA	Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos). Item: 00029 - INSETICIDA EM AEROSOL MATA BARATAS E FORMIGAS	Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 10,350 (Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos). Item: 00040 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,060 (Dois Reais e Seis Centavos). Item: 00018 - ÁCIDO MURIÁTICO	Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos). Item: 00030 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA	Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO Pregoeiro(a)
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos). Item: 00019 - DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS	Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Item: 00031 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS	<b>Publicado por:</b> LEILA CRISTINA DA SILVA <b>Código Identificador:</b> 69628491
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Item: 00020 - SABONETE LIQUIDO	Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,920 (Noventa e Dois Centavos). Item: 00032 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS	<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017</b>
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 11,880 (Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos). Item: 00021 - PAPEL TOALHA EM ROLO	Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos). Item: 00033 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS	RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos). Item: 00022 - ESCOVA SANITÁRIA	Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Item: 00034 - RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS	Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0001/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).	Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0001/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO  
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017  
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº  
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,740 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).  
Item: 00002 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO  
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017  
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,080 (Cinco Reais e Oito Centavos). Item: 00003 - CHÁ DE BOLDO Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	0,420 (Quarenta e Dois Centavos). Item: 00013 - FÓSFORO Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	5,320 (Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos). Item: 00023 - ADOÇANTE EM GOTAS Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos). Item: 00004 - CHA MATE Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,170 (Dois Reais e Dezesete Centavos). Item: 00014 - TAÇA EM VIDRO Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,370 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM PRESIDENTE Autoridade Competente
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,360 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos). Item: 00005 - CHA DE HORTELÃ Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,270 (Três Reais e Vinte e Sete Centavos). Item: 00015 - XÍCARA PARA CAFÉ Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	<b>Publicado por:</b> LEILA CRISTINA DA SILVA <b>Código Identificador:</b> 4C0E0D74
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos). Item: 00006 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,930 (Sete Reais e Noventa e Três Centavos). Item: 00017 - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LITRO Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017</b>  RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos). Item: 00007 - CAPUCCINO CLASSIC Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,700 (Vinte e Um Reais e Setenta Centavos). Item: 00018 - CAFETEIRA Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO  Item: 00001 - SABÃO EM PÓ CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,460 (Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos). Item: 00008 - POLPA DE FRUTA CONGELADA Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos). Item: 00019 - COPO DE VIDRO Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos). Item: 00002 - DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,020 (Três Reais e Dois Centavos). Item: 00009 - COPO DESCARTÁVEL 150 ML Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,360 (Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos). Item: 00020 - LEITEIRA Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos). Item: 00003 - PANO DE COPA Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,210 (Dois Reais e Vinte e Um Centavos). Item: 00010 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,100 (Onze Reais e Dez Centavos). Item: 00021 - CHALEIRA Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos). Item: 00004 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,430 (Um Real e Quarenta e Três Centavos). Item: 00012 - PALITO DENTAL EM MADEIRA Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos). Item: 00022 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos). Item: 00007 - DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).	3,610 (Três Reais e Sessenta e Um Centavos).	Item: 00027 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Item: 00008 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)	Item: 00017 - SABONETE EM BARRA	Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO	Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).	2,060 (Dois Reais e Seis Centavos).	Item: 00028 - ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE
Item: 00009 - PEDRA SANITÁRIA 30G	Item: 00018 - ÁCIDO MURIÁTICO	Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	0,420 (Quarenta e Dois Centavos).
1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).	2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).	Item: 00029 - INSETICIDA EM AEROSOL MATA BARATAS E FORMIGAS
Item: 00010 - LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO	Item: 00019 - DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS	Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO	Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).
7,450 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).	4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).	Item: 00030 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA
Item: 00011 - LIMPA MÓVEL	Item: 00020 - SABONETE LIQUIDO	Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: FRASCO	Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).	11,880 (Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos).	Item: 00031 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS
Item: 00012 - LIMPA VIDROS LÍQUIDO	Item: 00021 - PAPEL TOALHA EM ROLO	Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: FRASCO	Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	0,920 (Noventa e Dois Centavos).
4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).	2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).	Item: 00032 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS
Item: 00013 - POLIDOR DE ALUMÍNIO	Item: 00022 - ESCOVA SANITÁRIA	Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO	Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).
1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).	5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).	Item: 00033 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS
Item: 00014 - ÁLCOOL LIQUIDO	Item: 00023 - SODA CÁUSTICA	Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: FRASCO	Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
2,360 (Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).	7,050 (Sete Reais e Cinco Centavos).	Item: 00034 - RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS
Item: 00015 - ÁLCOOL EM GEL	Item: 00024 - PÁ PARA LIXO	Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: FRASCO	Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	7,280 (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).
5,910 (Cinco Reais e Noventa e Um Centavos).	5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).	Item: 00035 - VASSOURA EM NYLON
Item: 00016 - SABÃO EM PASTA PARA LAVAR LOUÇA	Item: 00025 - CESTO PARA LIXO	Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	
	19,910 (Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos).	

7,160 (Sete Reais e Dezesesse Centavos).  
Item: 00036 - BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

7,350 (Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - BACIA DE PLÁSTICO

Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

7,350 (Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - CERA LIQUIDA PARA PISO

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00039 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

10,350 (Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00040 - VASSOURA DE PALHA

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

PRESIDENTE

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 4F98F6D3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00004/2017**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00004/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017

Homologado para: HARRISON WILLINS SENA 04388098400, C.N.P.J. nº

26.837.982/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

1.995,000 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

PRESIDENTE

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 5ED5A816

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00004/2017**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017 Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 00004/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: HARRISON WILLINS SENA 04388098400, pelo menor

lance de R\$ 1.995,000 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco

Reais).

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 5506F399

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00005/2017**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 00005/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - ENVELOPE TAMANHO MEIO OFICIO

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00003 - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00004 - COLA LÍQUIDA BRANCA

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00005 - COLA PARA ISOPOR

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00006 - COLA ADESIVA DE CONTATO INSTANTÂNEA

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - BORRACHA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00008 - CANETA MARCA TEXTO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00009 - LAPISEIRA PARA GRAFITE

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,7 MM TIPO HB

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00012 - TINTA PARA ALMOFADA

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - LIGA ELÁSTICA

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00014 - AGENDA ANUAL

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00015 - LIVRO DE ATA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00016 - LIVRO DE PONTO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00017 - LIVRO DE PROTOCOLO



Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).  
 Item: 00018 - PASTA AZ  
 Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 14,000 (Quatorze Reais).  
 Item: 00019 - PASTA PLÁSTICA  
 Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).  
 Item: 00020 - PASTA L  
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 1,000 (Um Real).  
 Item: 00021 - CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).  
 Item: 00022 - CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADOS  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 3,000 (Três Reais).  
 Item: 00023 - COLCHETES Nº 10  
 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 7,000 (Sete Reais).  
 Item: 00024 - COLCHETES Nº 13  
 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).  
 Item: 00025 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6  
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 5,000 (Cinco Reais).  
 Item: 00026 - PINCEL ATOMICO AZUL  
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 3,000 (Três Reais).  
 Item: 00027 - TESOURA 20CM  
 Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 5,000 (Cinco Reais).  
 Item: 00028 - PERFURADOR METÁLICO PARA 20 FOLHAS DE PAPEL  
 Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).  
 Item: 00029 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2  
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).  
 Item: 00030 - GRAMPEADOR TIPO ALICATE  
 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).  
 Item: 00031 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM  
 Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).  
 Item: 00033 - FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 50MM X 50MM  
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 3,000 (Três Reais).  
 Item: 00034 - ESTILETE  
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).  
 Item: 00035 - CALCULADORA DE MESA  
 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).  
 Item: 00036 - PILHA ALCALINA AA PEQUENA 2 UNIDADES  
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 3,000 (Três Reais).  
 Item: 00037 - PILHA ALCALINA AAA  
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 6,000 (Seis Reais).  
 Item: 00038 - ENVELOPE SACO DIMENSÕES 240X340 MM  
 Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017  
 Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de  
 R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).  
 HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO  
 Pregoeiro(a)

Publicado por:  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 509DE171

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00005/2017**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM  
 Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: RESMA  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017  
 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº  
 09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).  
 Item: 00002 - ENVELOPE TAMANHO MEIO OFICIO  
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017  
 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº  
 09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).  
 Item: 00003 - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7  
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017  
 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº  
 09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).  
 Item: 00004 - COLA LÍQUIDA BRANCA  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017  
 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº  
 09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).  
 Item: 00005 - COLA PARA ISOPOR  
 Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017  
 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº  
 09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).  
 Item: 00006 - COLA ADESIVA DE CONTATO INSTANTÂNEA  
 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: TUBO  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017  
 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº  
 09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).  
 Item: 00007 - BORRACHA  
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017  
 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº  
 09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
 0,700 (Setenta Centavos).  
 Item: 00008 - CANETA MARCA TEXTO  
 Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017  
 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº

09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos). Item: 00009 - LAPISEIRA PARA GRAFITE Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos). Item: 00018 - PASTA AZ Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	3,000 (Três Reais). Item: 00027 - TESOURA 20CM Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº
09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos). Item: 00010 - MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,7 MM TIPO HB Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: TUBO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	14,000 (Quatorze Reais). Item: 00019 - PASTA PLÁSTICA Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais). Item: 00028 - PERFURADOR METÁLICO PARA 20 FOLHAS DE PAPEL Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº
09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos). Item: 00011 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos). Item: 00020 - PASTA L Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Item: 00029 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº
09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais). Item: 00012 - TINTA PARA ALMOFADA Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real). Item: 00021 - CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais). Item: 00030 - GRAMPEADOR TIPO ALICATE Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº
09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Item: 00013 - LIGA ELÁSTICA Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos). Item: 00022 - CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADOS Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos). Item: 00031 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº
09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais). Item: 00014 - AGENDA ANUAL Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais). Item: 00023 - COLCHETES Nº 10 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos). Item: 00033 - FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 50MM X 50M Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº
09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos). Item: 00015 - LIVRO DE ATA Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais). Item: 00024 - COLCHETES Nº 13 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais). Item: 00034 - ESTILETE Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº
09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais). Item: 00016 - LIVRO DE PONTO Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos). Item: 00025 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos). Item: 00035 - CALCULADORA DE MESA Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº
09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais). Item: 00017 - LIVRO DE PROTOCOLO Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais). Item: 00026 - PINCEL ATOMICO AZUL Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos). Item: 00036 - PILHA ALCALINA AA PEQUENA 2 UNIDADES Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº
09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$	09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).  
Item: 00037 - PILHA ALCALINA AAA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017  
Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).  
Item: 00038 - ENVELOPE SACO DIMENSÕES 240X340 MM  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017  
Homologado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.399.049/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).  
JOSEAN FERNANDES DE AMORIM  
PRESIDENTE  
Autoridade Competente

Publicado por:  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 48A130A0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00001/2017**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 00001/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 2,740 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).  
Item: 00002 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO  
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 5,080 (Cinco Reais e Oito Centavos).  
Item: 00003 - CHÁ DE BOLDO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).  
Item: 00004 - CHA MATE  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 3,360 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos).  
Item: 00005 - CHA DE HORTELÃ  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).  
Item: 00006 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017

Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).  
Item: 00007 - CAPUCCINO CLASSIC  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 8,460 (Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).  
Item: 00008 - POLPA DE FRUTA CONGELADA  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 3,020 (Três Reais e Dois Centavos).  
Item: 00009 - COPO DESCARTÁVEL 150 ML  
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 2,210 (Dois Reais e Vinte e Um Centavos).  
Item: 00010 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ  
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 1,430 (Um Real e Quarenta e Três Centavos).  
Item: 00012 - PALITO DENTAL EM MADEIRA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).  
Item: 00013 - FÓSFORO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 2,170 (Dois Reais e Dezesete Centavos).  
Item: 00014 - TAÇA EM VIDRO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 3,270 (Três Reais e Vinte e Sete Centavos).  
Item: 00015 - XÍCARA PARA CAFÉ  
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 7,930 (Sete Reais e Noventa e Três Centavos).  
Item: 00017 - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LITRO  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 21,700 (Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).  
Item: 00018 - CAFETEIRA  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).  
Item: 00019 - COPO DE VIDRO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 4,360 (Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).  
Item: 00020 - LEITEIRA  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 11,100 (Onze Reais e Dez Centavos).  
Item: 00021 - CHALEIRA  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).  
Item: 00022 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 5,320 (Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).  
Item: 00023 - ADOÇANTE EM GOTAS  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 4,370 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).  
HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO  
Pregoeiro(a)  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00001/2017**  
Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 00001/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.  
\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.  
**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**  
Item: 00001 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 2,740 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).  
Item: 00002 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO  
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 5,080 (Cinco Reais e Oito Centavos).  
Item: 00003 - CHÁ DE BOLDO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).  
Item: 00004 - CHA MATE  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 3,360 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos).  
Item: 00005 - CHA DE HORTELÃ  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).  
Item: 00006 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).  
Item: 00007 - CAPUCCINO CLASSIC  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 8,460 (Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).  
Item: 00008 - POLPA DE FRUTA CONGELADA  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 3,020 (Três Reais e Dois Centavos).  
Item: 00009 - COPO DESCARTÁVEL 150 ML  
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 2,210 (Dois Reais e Vinte e Um Centavos).  
Item: 00010 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ  
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 1,430 (Um Real e Quarenta e Três Centavos).  
Item: 00012 - PALITO DENTAL EM MADEIRA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).  
Item: 00013 - FÓSFORO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 2,170 (Dois Reais e Dezessete Centavos).  
Item: 00014 - TAÇA EM VIDRO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 3,270 (Três Reais e Vinte e Sete Centavos).  
Item: 00015 - XÍCARA PARA CAFÉ  
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 7,930 (Sete Reais e Noventa e Três Centavos).  
Item: 00017 - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LITRO  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 21,700 (Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).  
Item: 00018 - CAFETEIRA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).  
Item: 00019 - COPO DE VIDRO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 4,360 (Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).  
Item: 00020 - LEITEIRA  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 11,100 (Onze Reais e Dez Centavos).  
Item: 00021 - CHALEIRA  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).  
Item: 00022 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 5,320 (Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).  
Item: 00023 - ADOÇANTE EM GOTAS  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017  
Adjudicado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, pelo menor lance  
de R\$ 4,370 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).  
HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 650CB761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, DANIELLE SOUZA VIEIRA DINIZ, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.846.651-SSP/RN, e CPF / MF nº 009.061.304.09, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de CONTROLADORA GERAL, no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Rio Grande do Norte, em 31 de março de 2017.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA  
**Código Identificador:** 5ED6F0BB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, LUIZ ANTONIO MAGALHAES HOLANDA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 002.469.959-SSP/RN, e CPF / MF nº 014.294.304.51, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de PROCURADOR, no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Rio Grande do Norte, em 31 de março de 2017.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA  
**Código Identificador:** 526AD26D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 08, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, CIDNEY FERREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.859.748-SSP/RN, e CPF / MF nº 053.807.344.64, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de CONTADOR, no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Rio Grande do Norte, em 31 de março de 2017.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA  
**Código Identificador:** 5341143F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, NEWTON CARLOS LOPES ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.789.490-SSP/RN, e CPF / MF nº 092.702464-00, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO GERAL, no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Rio Grande do Norte, em 31 de março de 2017.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA  
**Código Identificador:** 4DD2A6A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 17/2017**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade.

**R e s o l v e:**

1 – Conceder ao Servidor OZENI FLORENTINO ROCHA, ocupante do cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 20 de Abril de 2017, com o objetivo de ida ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E FECAMRN, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Pague-se.

Ôzeni Florentino Rocha

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 3D3D0E9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 001/2017**

ATRIBUI AO SR. FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO, PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA DUAS DIÁRIAS PARA SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE MARTINS/RN.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art.1º - Conceder ao senhor Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal 02 diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de MARTINS/RN para participar do Curso Polo Martins/RN - Encontros Regionais - Início de Mandato: Orientações aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN 18 de abril de 2017.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LILIANA DE SOUZA NUNES  
**Código Identificador:** 6EDD62BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2017**

ATRIBUI À SENHORITA TAMIRIS MABEL SOUZA CARVALHO, TESOUREIRA DESTA CASA LEGISLATIVA DUAS DIÁRIAS PARA SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE MARTINS/RN.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art.1º - Conceder à senhorita Tamiris Mabel Souza Carvalho, Tesoureira da Câmara Municipal 02 diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de MARTINS/RN para participar do Curso Polo Martins/RN - Encontros Regionais - Início de Mandato: Orientações aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN 18 de abril de 2017.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LILIANA DE SOUZA NUNES  
**Código Identificador:** 62055E98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2017**

ATRIBUI À SENHORITA LILIANA DE SOUZA NUNES, CONTROLADORA INTERNA DESTA CASA LEGISLATIVA DUAS DIÁRIAS PARA SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE MARTINS/RN.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art.1º - Conceder à senhorita Liliana de Souza Nunes, Controladora Interna da Câmara Municipal 02 diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de MARTINS/RN para participar do Curso Polo Martins/RN - Encontros Regionais - Início de Mandato: Orientações aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN 18 de abril de 2017.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LILIANA DE SOUZA NUNES  
**Código Identificador:** 73A176DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2017 - PROCESSO Nº CMCN/RN-199/2017**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, foi Adjudicado em favor da empresa, ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA - CNPJ: 08.284.630/0001-47, saiu vencedor de todos os itens licitado, pelo valor total de R\$ 49.754,70 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Equipe do Pregão da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0\*\*84) 3412-1567 e 3412-1748. – THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA – Pregoeiro da CMCN/RN. Em 19 de abril de 2017.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 588A3596

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo nº 199/2017, com adjudicação a empresa licitante ANTONIETA MEDEIROA & CIA LTDA, CNPJ: 08.284.630/0001-47, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente, referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, pelo critério Menor Preço por item, no valor total estimado em R\$ 49.754,70 (quarenta e nove reais, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Currais Novos-RN, 19 de abril de 2017.

JOÃO JOSE DA SILVA NETO

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 53D0F6EF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº  
199/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN CNPJ nº 08.470.502/0001-98. CONTRATADA: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA CNPJ nº 08.284.630/0001-47. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atender conforme a necessidade a Câmara Municipal de Currais Novos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários. Atividade: 2001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 339039 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2017, (Processo nº CMCN 199/2017). VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início com a data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017, pelo valor total estimado de R\$ 49.754,70 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). SIGNATARIOS: João José da Silva Neto – Pela Contratante e Paulo Pinheiro Lopes – Pela Contratada. Currais Novos/RN 20 de Abril de 2017.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 3CA213A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO – II – CHAMADA - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 001/2017.**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de maio de 2017, às 15h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017 – II CHAMADA. Tem como objeto a Contratação de empresa no ramo de atividade para fornecimento de combustíveis, destinados ao veículo pertencente à Câmara Municipal de Felipe Guerra, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Mira Selva, nº 330, centro – cidade alta – Felipe Guerra RN – CEP: 59795-000. Ou solicitado através do Email: camarafg@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 19 de abril de 2017.

André Mick Ferreira Cardoso – Pregoeiro.

**Publicado por:**  
PEDRO ALVES CABRAL NETO  
**Código Identificador:** 3EABC0E5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 001/2017.**

Processo nº 05040001-17

Objeto: Fornecimento de combustíveis.

A Câmara Municipal de Felipe Guerra, através do Pregoeiro designada pelas portarias n.º 203/2017-GP (Prefeitura Municipal de Felipe Guerra) e 017/2017-GP (Câmara Municipal de Felipe Guerra), publicada no DOM/FEMUR/RN e FECCAM RN anexo aos autos, TORNA PÚBLICO que até às horas marcadas do dia 19/04/2017, cujo certame foi dado como DESERTO, sem manifestação de interessados. E, que o Aviso de Licitação do Pregão Presencial acima mencionado foi publicado na página 05, ano I, nº 0105 do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, de 06/04/2017, FECCAM RN. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Felipe Guerra-RN, 19 de abril de 2019.

André Mick Ferreira Cardoso

CPF: 055.336.534-73

Pregoeiro Cedido

**Publicado por:**  
PEDRO ALVES CABRAL NETO  
**Código Identificador:** 5FB97BCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 015/2017 – GP/CMFP**

FRANCIMARIO DE SOUZA ARAÚJO, presidente da Câmara de Vereadores de Fernando Pedroza-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CASSIO LEONARDO RIBEIRO, CPF nº 051.307.244-61, RG 02.333.624 SSP/RN, para desempenhar as funções de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Fernando Pedroza-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de ABRIL de 2017.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 2017.

FRANCIMARIO DE SOUZA ARAÚJO

Presidente

**Publicado por:**  
EZIANIA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 5D80D8B8

**PRESIDENCIA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
012/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, CNPJ: 01.623.923/0001-62, Rua Fabricio Pedroza, 194, Centro.

CONTRATADA: J.M. XAVIER –ME –Mercadinho Nossa Senhora das Dores.

CNPJ: 40.808.651/0001-27

OBJETO: Referente a compras de material de limpeza

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.993,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100 – Recursos Ordinários;

Órgão: 01 – Poder Legislativo,

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal,

Função: 01 Legislativo,

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa,

Programa: 0001 Processo Legislativo,

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal,

Elemento de Despesa: 33.90.30– Material de Consumo

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 29 de março de 2017.

FRANCIMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO

Presidente da Câmara.

Publicado por:  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 72265792

**PRESIDENCIA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
013/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconhecemos a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, CNPJ: 01.623.923/0001-62, Rua Fabricio Pedroza, 194, Centro.

CONTRATADA: J.M. XAVIER –ME –Mercadinho Nossa Senhora das Dores.

CNPJ: 40.808.651/0001-27

OBJETO: Referente a compras de Gêneros Alimentícios

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.183,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100 – Recursos Ordinários;

Órgão: 01 – Poder Legislativo,

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal,

Função: 01 Legislativo,

Sub-Função : 031 – Ação Legislativa,

Programa: 0001 Processo Legislativo,

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal,

Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 29 de março de 2017.

FRANCIMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO

Presidente da Câmara.

Publicado por:  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 60B05BE4

**PRESIDENCIA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
014/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconhecemos a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, CNPJ: 01.623.923/0001-62, Rua Fabricio Pedroza, 194, Centro.

CONTRATADA: J.M. XAVIER –ME –Mercadinho Nossa Senhora das Dores.

CNPJ: 40.808.651/0001-27

OBJETO: Referente a compras de Material de Expediente

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.132,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100 – Recursos Ordinários;

Órgão: 01 – Poder Legislativo,

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal,

Função: 01 Legislativo,

Sub-Função : 031 – Ação Legislativa,

Programa: 0001 Processo Legislativo,

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal,

Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 29 de março de 2017.

FRANCIMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO

Presidente da Câmara.

Publicado por:  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 72E5DD0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 020/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) Edvan Galdino da Silva Junior, ocupante do cargo de Vereador, 03 (três) diária(s) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de João Pessoa/PB, a finalidade de participar do "XVII Encontro Nordestino de Vereadores e servidores de Câmaras Municipais".

Cumpr-se.

Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 19 de abril de 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 5364DEED

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 019/2017**

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a), SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Presidente, uma 03 (três) diária (s) para a mesma possa se deslocar até a cidade de João Pessoa/PB, com a finalidade de participar do "XVII Encontro Nordestino de Vereadores e servidores de Câmaras Municipais".

Cumpr-se.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 19 de abril de 2017.

Publicado por:  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 3E2227AE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 021/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) Davi Wilkerson Marcolino, ocupante do cargo de Vereador, 03 (três) diária(s) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de João Pessoa/PB, a finalidade de participar do "XVII Encontro Nordestino de Vereadores e servidores de Câmaras Municipais".

Cumpr-se.

Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 19 de abril de 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 713CBE0C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 022/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Sr.(a) Luzia Zineuda Macedo de Morias, ocupante do cargo de Vereadora, Vice-Presidente, 03 (três) diária(s) para que a mesma possa se deslocar até a cidade de João Pessoa/PB, a finalidade de participar do "XVII Encontro Nordestino de Vereadores e servidores de Câmaras Municipais".

Cumpr-se.

Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 19 de abril de 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 60EF67AF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 023/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) Raimundo Roseno Filho, ocupante do cargo de Vereador, 03 (três) diária(s) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de João Pessoa/PB, a finalidade de participar do "XVII Encontro Nordestino de Vereadores e servidores de Câmaras Municipais".

Cumpr-se.

Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 19 de abril de 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 515CAEA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

- CONTRATADO (A): R do P Medeiros Turismo IERELI - ME, CNPJ: 09.464.002/0001-06

Valor Global: R\$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em venda de passagens aéreas, com destino Natal/Brasília com saída no dia 22 de abril e o retorno Brasília/Natal no dia 29 de abril.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339033000000 – Passagens e despesa com locomoção.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 19 de Abril de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

Publicado por:  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 60B4A15E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 013/2017**

EXTRATO do CONTRATO referente à Contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustível a Câmara Municipal de Japi/RN – Dispensa de Licitação N.º 013/2017 – CONTRATO N.º 013/2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e POSTO DE COMBUSTÍVEL STOPCAR LTDA - EPP, CNPJ: 11.133.992/0001 - 41.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.30 – Material de consumo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.570,50 ( um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos ).

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2017 a 06/05/2017.

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL STOPCAR LTDA

Publicado por:  
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 447C9D44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 014/2017**

EXTRATO do CONTRATO referente à Contratação de empresa especializada na confecção de galerias com fotos de vereadores a Câmara Municipal de Japi/RN. – Dispensa de Licitação N.º 014/2017 – CONTRATO N.º 014/2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e NAAMA LARISSA VIEIRA SOARES01744865450, CNPJ: 23.240.544/0001 - 26.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 – serviço de terceiros pessoa jurídica.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.860,00 ( sete mil oitocentos e sessenta reais ).

ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2017 a 14/05/2017.

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: NAAMA LARISSA VIEIRA SOARES.

Publicado por:  
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 5270E01D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 015/2017.**

EXTRATO do CONTRATO referente à Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de expediente a Câmara Municipal de Japi/RN – Dispensa de Licitação N.º 015/2017 – CONTRATO N.º 015/2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e K. N. B. ADRIANO – ME, CNPJ: 03.059.555/0001 – 05.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 632,00 ( seiscentos e trinta e dois reais ).

ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2017 a 19/05/2017.

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: K. N. B. ADRIANO – ME.

Publicado por:  
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 57B81716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 32/2017 DE EXONERAÇÃO**

Dispõe sobre a exoneração do pregoeiro da Câmara Municipal de João Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Antônio Lopes Neto, inscrito no CPF sob nº 201.434.024-91, da Função de Pregoeiro da Câmara Municipal de João Câmara, nomeado pela Portaria nº 031/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Ver. Daniel Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
EDILSON ALVES DE LIMA  
Código Identificador: 599B8812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 010/2017**

A Presidenta da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que preceitua a Lei Orgânica do Município - LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Srª, Janicleide Paiva de Souza Nascimento, portadora do CPF.: 060.821.994-05, para exercer, em Comissão, o Cargo de “Chefe de Limpeza”, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, ARQUIVE-SE

Câmara Municipal de José da Penha - RN, 03 de Abril de 2017.

Gildeneide de Oliveira Monte - Presidente

Publicado por:  
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA  
Código Identificador: 70988D40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 002/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

Altera a redação do inciso II do Art. 51 do Regimento Interno, para modificar o horário de início das sessões ordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau-Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado a redação do Inciso II, do Art. 51, da Resolução nº 05/97 (Regimento Interno da Câmara Municipal), que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 51 – As sessões da Câmara serão:

III – ordinárias, as realizadas às terças-feiras e quintas-feiras, às 16h30m(dezesseis horas e trinta minutos), dentro do período ordinário;”

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Macau, 18 de Abril de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
Código Identificador: 668D35DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO 2º BIÊNIO  
2019 É 2020 Nº 02/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o seu Regimento Interno, vem, por meio deste, convocar os vereadores e vereadoras integrantes deste Poder Legislativo Municipal, bem como os cidadãos em geral, para participarem da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, a ser realizada no dia 20/04/2017, às 17 horas, na Sede da Câmara Municipal, situada a rua Justiniano da Costa Nº 152. As chapas, compostas por vereadores e vereadoras que desejarem concorrer a Mesa Diretora deverão ser registradas até o dia 20, às 17 horas, por meio de requerimento escrito e assinado por todos os integrantes da mesma, contendo os nomes completos dos vereadores e os cargos a ocupar, a ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal. A eleição será realizada em estrita consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cujos textos, na íntegra poderão ser acessados por qualquer de seus membros, por meio de cópia, na sede da Câmara Municipal

Monte das Gameleiras, 17 de ABRIL de 2017.

Wellington Ferreira da Silva

Presidente

Publicado por:  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
Código Identificador: 47F142E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 03/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, instituída pela Portaria nº006/2017 – GP de01 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONVITE para a consecução do objeto visando a contratação de serviço de segurança não armada, nas Sessões Ordinárias, Extraordinária, Solenes e Audiência Pública, em serviços a serem realizados pela Câmara Municipal de Mossoró. Para tal, o edital encontra-se disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta, a qual se realizará no próximo dia 28 de abril de 2017 (vinte e oito de abril de dois mil e dezessete), às 09h00min (horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Câmara Municipal de Mossoró – RN, situada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar, Centro, Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 19 de abril de 2017.

Maria Goretti Bezerra Duarte

Presidente da CPL

Luiz Anselmo Amorim

Membro

Luiz Gustavo Moura de Almeida

Membro

Publicado por:  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 463A8CE5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 261/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26,

inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 19 de abril de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 509870CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante:Câmara de Vereadores deNova Cruz

Contratado:G & S Assessoria Técnica e ContábilLtda– ME– CNPJ:23.391.363/0001-09

Objeto:Termo aditivo de prazo pelo período de15(quinze) dias do serviço de assessoria administrativa à câmara municipalde Nova Cruz.

Valordo aditivo: R\$2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência:15/03/2017a30/03/2017.

Dotação: Manutenção das Ativ. Da Câmara Municipal; Nat. Despesa: 33903900-Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte 100-Transferências do Duodécimo.

Nova Cruz/RN 14/03/2017

José Evaldo Barbosa– Presidente da Câmara

Paulo Ricardo de Araújo Souto– Responsável pela empresa

Publicado por:  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
Código Identificador: 707941AA

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA 050/2017**

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viagem, no valor de R\$ 175,00 para o Vereador Presidente, o Senhor (a) José Evaldo Barbosa, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal de Nova Cruz a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), a fim de tratar com a assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal, no dia 11 de abril de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 11 de abril de 2017.

Fernando Antônio Gonçalves Bezerra

1º Secretário da Mesa Diretora da CMNC

Publicado por:  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
Código Identificador: 4E478F28

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA 051/2017**

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viagem, no valor de R\$ 175,00 para o Vereador Presidente, o Senhor (a) José Evaldo Barbosa, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal de Nova Cruz a Receita Federal em Parnamirim/RN e Tribunal de Contas do Estado, no dia 19 de Abril de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 19 de

Abril de 2017.

Fernando Antônio Gonçalves Bezerra

1º Secretário da Mesa Diretora da CMNC

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
**Código Identificador:** 58C16FCE**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA 052/2017**

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viagem, no valor de R\$ 125,00 para o Sr. (a) Controlador, Genilson Alves, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal, com o presidente da Câmara a Receita Federal em Parnamirim/RN e Tribunal de Contas do Estado, no dia 19 de abril de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 19 de abril de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
**Código Identificador:** 745A1540**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº030401/2017**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

Contratado: G &amp; S Assessoria Técnica e Contábil Ltda – ME

Processo Administrativo nº 160204/2017 – Pregão Presencial nº 150301/2017

Objeto: Serviço de consultoria administrativa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte: 100 – Transferências do Duodécimo

Nova Cruz/RN, em 03 de abril de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ – José Evaldo Barbosa

Contratante

G &amp; S Assessoria Técnica e Contábil Ltda – ME – Paulo Ricardo de Araújo Souto

Contratada

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
**Código Identificador:** 4E806666**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 190401/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção dos condicionadores de ar do plenário da Câmara Municipal de Nova Cruz. Declaro o interessado JOSIVALDO EMANOEL DE LIMA CNPJ: 27.046.240/0001-83, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 1.300,00 (hum mil trezentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 19 de abril de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
**Código Identificador:** 4193A202**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 001/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, COM CAPACIDADE PARA 04

**PASSAGEIROS**

Quantidade: 23.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 06/04/2017

Adjudicado para: JOSE ADALBERTO DE ALMEIDA, pelo menor lance de R\$

1,180 (Um Real e Dezoito Centavos).

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 5DC5467E**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, COM CAPACIDADE PARA 04

**PASSAGEIROS**

Quantidade: 23.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017

Homologado para: JOSE ADALBERTO DE ALMEIDA, C.P.F. nº

534.381.163-91, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,180

(Um Real e Dezoito Centavos).

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 415A2EA5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista o DESPACHO, via Memorando nº 072/2017-CMOB, da Chefe Geral da Tesouraria, informando dotação orçamentária e financeira, para Contratação de Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores, até 31 de dezembro de 2017, AUTORIZO, o Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

OURO BRANCO – RN, 17 de abril de 2017.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 5973092F**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA 009/2017**

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, devidamente amparado pela Constituição Federal, Art. 37, Inciso XXI.

01. OBJETO: Serviços de Recarga de Toners, Formatação de

sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores, destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

02. JUSTIFICATIVA: O presente Processo Administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Ouro Branco RN, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

03. LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, situada à Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 Centro Ouro Branco/RN.

04. PRAZO: A vigência do presente contrato será até dezembro de 2017, a contar da data da sua assinatura.

05. VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

06. FORMA DE PAGAMENTO: Pago mensalmente de acordo com a prestação dos serviços.

07. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Pela contratada: Prestação dos Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores. Pela Contratante: Realizar os pagamentos de acordo com a prestação dos serviços.

08. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA: Rosemberg Freire, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Rosemberg Freire

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 55F0E0D1**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, a seguir:

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita contratar Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores para continuidade dos serviços atinentes à contabilidade do poder legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, que ALYSON SAMUEL DE ARAUJO SALES, CPF: 103.885.714-70, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), é quem oferece o melhor preço, conforme proposta constante do Processo de Licitação;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratação de Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores para esta Casa Legislativa, com vigência do presente contrato será até dezembro de 2017, a contar da data da sua, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) a ALYSON SAMUEL DE ARAUJO SALES, CPF: 103.885.714-70, oportunidade em que comunico ao Exmo. Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, Presidente da Câmara, do presente termo, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário: 33903600 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física (PF), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com Prestação dos Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores.

Ouro Branco (RN), 17 de abril de 2017.

Rosemberg Freire

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 76F99854**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:



Objeto: Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores, destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

Contratado: ALYSON SAMUEL DE ARAUJO SALES, CPF: 103.885.714-70

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS – Presidente da Câmara.

OURO BRANCO RN, 17 de abril de 2017.

ROSEMBERG FREIRE

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 698691AB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 009/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação de ALYSON SAMUEL DE ARAUJO SALES, CPF: 103.885.714-70, referente à contratação de Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores, destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações, a Declaração do Ilmo. Sr. ROSEMBERG FREIRE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Dispensa de Licitação, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

OURO BRANCO RN, 17 de abril de 2017

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 642D5CB0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO 011/2017**

CONTRATO: 011/2017

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 009/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA: ALYSON SAMUEL DE ARAUJO SALES, CPF: 103.885.714-70

OBJETO: Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores.

VALOR TOTAL: valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017. Atividade 0101.010310001.2.001 Func. das Atividades da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física (PF), no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: até dezembro de 2017, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 3BC562D4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PARECER JURÍDICO PROCESSO DE DISPENSA 009/2017**

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: Processo Licitatório nº. 013/2017.

Processo de dispensa nº 009/2017

Contrato nº 011/2017

Objetivo: Aquisição de serviços de Contratação de Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores da Câmara Municipal de Ouro Branco- RN.

Anexo: Minuta de contrato e Mapa comparativo.

P A R E C E R

A Comissão de Licitação desta casa legislativa solicitou à

Assessoria Jurídica, para exame, aprovação e emissão de parecer técnico, minuta do contrato e mapa comparativo de preços, relativo ao processo acima descrito com vistas à deflagração do procedimento licitatório para o objeto acima citado.

Os procedimentos licitatórios em geral devem obedecer aos ditames do que estabelece a Lei nº 8.666/93, tendo como fundamento principal o que o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A dispensa de licitação está prevista no art. 24 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), a qual traz em seu escopo os casos em que a licitação será dispensável. O seu inciso II assim determina:

“Art. 24. É dispensável a Licitação:

[...]

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.(grifo nosso)

De mesmo modo, o art. 23, II, alínea “a”, supracitado neste dispositivo, determina que as compras e serviços não referidos no inciso anterior devem ser realizados na modalidade convite, para obras e serviços de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em sendo assim, e tendo em vista que o art. 24, inciso I, determina que é possível o procedimento de dispensa de licitação em valor de até 10% deste montante, isto corresponderia a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) anuais.

Ademais, temos que levar em conta, sobretudo, este valor, tendo em vista que abrir um certame com ampla concorrência, divulgação, uso de pessoal, etc. Para aquisição temporária de produtos e/ou serviços de baixo valor, certamente acarretaria prejuízo à administração no momento, pois são serviços dos quais a administração necessita diariamente, e os quais a lei dá a possibilidade de dispensa, na hipótese de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para serviços e produtos.

Por fim, a doutrina explica que a dispensa de licitação não seria a impossibilidade especificamente de realizar certame licitatório, mas sim na hipótese em que a licitação é viável, mas naquele momento e circunstâncias, a licitação não é a melhor escolha no momento para a administração pública.

Verifica-se no caso, a adequação da referida proposta vencedora aos ditames do art. 24, II, tendo em vista que o valor R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), não ultrapassando, portanto, o limite legal de R\$ 8.000,00 para dispensa de serviços em geral.

DO PARECER

Ex Positis, Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável às respectivas Minutas, o qual está inteiramente de acordo com a lei. E O PARECER.

OURO BRANCO/RN, 17 de abril de 2017.

JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA

OAB/RN Nº 14.121

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 3E62B869

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 009/2017**

OBJETO: Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores.

Aos 17 de abril de 2017, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017, como preceitua as disposições constante na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e após analisado o resultado do Processo de Licitação nº. 013/2017, ADJUDICO a licitante vencedora da licitação em tela, quer seja: ALYSON SAMUEL DE ARAUJO SALES, CPF: 103.885.714-70.

Ouro Branco/RN, 17 de abril de 2017.

ROSEMBERG FREIRE  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 61B707F0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 009/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

Objeto: Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores, com base nas informações do Processo de Dispensa de Licitação, em epígrafe, objetivando atender o regular andamento do serviço público, nesta Câmara Municipal de vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com

fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA, desde já fica convocado o licitante vencedor para a assinatura dos termos de contrato, nos comando do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor: ALYSON SAMUEL DE ARAUJO SALES, CPF: 103.885.714-70, vencedor, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

Ouro Branco – RN, 17 de abril de 2017.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 413A9859

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, para o ano de 2017. Em 17 de abril de 2017, às 08 horas e 30 minutos, na sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores: Joselene Siqueira da Costa, Membro, Francisca Betânia de Sousa Medeiros, Membro e Rosemberg Freire, Chefe da Comissão Permanente de Licitação, a fim de deliberar sobre o processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017. Objeto: Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores, para atender à Gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN. Os trabalhos se iniciaram com análise detalhada da solicitação da Diretoria Geral Administrativa, Memorando 069/2017, acerca da emergente necessidade para contratação de Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores. Em seguida, manifestação do Sr. Presidente da Câmara, via DESPACHO FUNDAMENTADO, o qual no final do referido despacho, requer à Comissão de Licitação que seja citada a Tesouraria da Câmara, via Memorando nº 070/2017. Ato contínuo, o PCL, via Memorando nº 071/2017, solicita à Tesouraria, para que informe acerca da existência de recursos e dotação orçamentária para continuidade dos próximos atos administrativos desta Comissão Permanente de Licitação. Em resposta ao solicitado à Tesouraria, esta Comissão recebera da Tesouraria o Memorando nº 072/2017, informando que há dotação orçamentária, nos Termos do Artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/2000. Também fora assinado pelo referido gestor, AUTORIZAÇÃO do Processo de Dispensa, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ato contínuo, o Presidente da CPL, Senhor Rosemberg resolve instaurar e autuar o devido Processo Licitatório, de nº 013/2017, inclusive, fundamentando, justificando concluindo com a contratação da ALYSON SAMUEL DE ARAUJO SALES, CPF: 103.885.714-70, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com vigência até dezembro de 2017, a contar da data da sua assinatura. Oportunidade em que fora formalizado o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e, em sequência, o Termo de Ratificação. Ato contínuo, esta Comissão recebera expediente da ASSESSORIA JURÍDICA, atestando toda documentação acostada aos autos, recomendando o pagamento do CONTRATADO, ressaltando que o parecer se dera por solicitação desta CPL, via Memorando nº 073/2017. Registramos, por oportuno que em consequência desta autorização, fora assinado o CONTRATO DE DISPENSA, em anexo ao Processo de Licitação, em seguida publicado, seu extrato, juntamente com o Extrato de Dispensa de Licitação. Registre-se, ainda, que fora afixado no átrio da Câmara, Certidão o Extrato referente ao Contrato nº 011/2017. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara para a devida autorização.

Rosemberg Freire

Presidente

Maria da Conceição da Nóbrega

Secretária

Joselene Siqueira da Costa

Membro

Francisca Betânia de Sousa Medeiros

Membro

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 5866BCF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 022/2017-GP**

Designa responsável, para atuar como presidente da comissão de licitações, no âmbito da Câmara Municipal de Parauá, e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Parau, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como presidente da comissão de licitações, no âmbito da Câmara Municipal de Parau/RN, o servidor VANIERE ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portadora do RG 002.555.709 e do CIC 066.587.394-80.

Art. 2º - O Presidente fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parau, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
**Código Identificador:** 660E37F1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAU - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BIÊNIO 2019/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAU - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, ancorada no manto DO REGIMENTO INTERNO, bem como escudada na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONVOCA os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo local para participar da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Parau/RN, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO: A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parau/RN, biênio 2019/2020, será realizada a partir das 19:00 (Dezenove) horas do dia 20 de Abril do ano corrente, no Plenário da Casa Legislativa, localizado na Rua Padre Amaro, 35, Centro, nesta municipalidade.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS: O prazo para registro de chapa é de até duas (02) horas antes do início da presente sessão.

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento, o qual deverá constar os cargos previstos no artigo 28 do Regimento Interno, o qual deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa. O protocolo deverá ser feito junto à Secretaria da Câmara Municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A votação far-se-á através de chamada nominal para conferir se está presente a maioria absoluta, presidida pela atual Mesa Diretora, realizada por voto cédulas de papel, datilografadas ou impressas, contendo os nomes que comporão as respectivas chapas, seguidos dos cargos pela ordem, as quais serão depositadas em urna própria. Será considerado vencedor o candidato que conseguir a maioria absoluta dos votos, em caso de empate, procederá ao que consta no § 2º do artigo 24 do Regimento Interno. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. A apuração será feita pelo Secretário, sob a supervisão do Presidente, sendo que logo após a apuração será declarado vencedor e eleito, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, sendo que seus efeitos e exercício se darão a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parau - Estado do Rio Grande do Norte,

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2017.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Presidente da CMP

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
**Código Identificador:** 537B7B82

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO LICITAÇÃO CC 001/2017 - LOCAÇÃO DE VEICULO**

A CPL da Câmara Municipal de Parau/RN, através de seu presidente, torna público que realizará no dia 25.04.2017, às 08:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Locação de veículo de passeio para apoio ao expediente - Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Sede da Câmara Municipal de Parau-RN, a Rua Padre Amaro, 35 - Centro - Parau/RN. Parau /RN, 18 de abril de 2017 - Vaniere Antonio da Silva - Presidente.

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
**Código Identificador:** 4BED7DC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.21/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Pedra Grande/RN

CNPJ: 08.492.712/0001-87

Contratado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE PASSAGENS AERÉAS NO TRECHO NATAL/BRASILIA E BRASILIA/NATAL.

Valor total do contrato: R\$ 5.400,80 (cinco mil e quatrocentos reais e oitenta centavos), e sua vigência será de 01(um)mês,

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 5F2CCCD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Pedra Grande/RN

CNPJ: 08.492.712/0001-87

Contratado: DOIS N SERVIÇOS

CNPJ: 23.240.544/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO GALERIA COM FOTOS DOS VEREADORES, E PRISMAS EM ACRILICO COM IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES.

Valor total do contrato: R\$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais), e sua vigência será de 01(um)mês,

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 621C42A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Pedra Grande/RN

CNPJ: 08.492.712/0001-87

Contratado: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ: 83.594.978/0001-56

OBJETO.....: pagamento de inscrição no evento da XV Marcha do Vereadores, nos dias 25 a 28 de abril de 2017 - Brasília -DF.

FAVORECIDO.....: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

VALOR.....: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 490AB0D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 04 - 2017 - NOMEAÇÃO - DARK ANNY MARIA DE LIMA**

O presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, no uso

de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Dark Anny Maria de Lima, CPF - 700.063.764-10, RG 3272467 do cargo em comissão de Assessora Financeira da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos Retroativos a 01 de Abril de 2017.

Publique-se, cumpra-se e em seguida archive-se.

Pedra Preta - RN 19 de Abril de 2017

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN

**Publicado por:**  
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 70EFC154

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 05 - 2017 - NOMEAÇÃO - IDENILSON AMBROSIO DA SILVA**

O presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.IDENILSON AMBROSIO DA SILVA , CPF - 369.775.864-00, RG 645.803 do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Com efeitos Retroativos a 01 de Abril de 2017.

Publique-se, cumpra-se e em seguida archive-se.

Pedra Preta - RN 19 de Abril de 2017

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN

**Publicado por:**  
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5CB58786

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 06 - 2017 - NOMEAÇÃO - JANE BÁRBARA DA SILVA VIEIRA**

O presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Jane Bárbara da Silva Vieira, CPF -

101.992.474-80, RG 2.911448 do cargo em comissão de

Chefe de Gabinete da Câmara

Municipal de Pedra Preta - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Com efeitos Retroativos a 01 de Abril de 2017.

Publique-se, cumpra-se e em seguida archive-se.

Pedra Preta - RN 19 de Abril de 2017

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN

**Publicado por:**  
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 46D38DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 013/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a Dispensa de Licitação nº 012/2017, em favor de ANGELO ALMEIDA DE LIMA, CPF nº 030.238.294-11, para a execução dos serviços de confecção de 02 (dois) tampões de ferro fundido articulado para proteção dos registros i) de passagem de água encaçada e ii) da cisterna da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Portalegre/RN, 18 de abril de 2017.

EUCLEDIS LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 46C5EA2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 04 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017, tipo menor preço, para que tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Riacho de Santana, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PRIMO CAJE, 314 – CENTRO – RIACHO DE SANTANA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 19 de Abril de 2017.

Antonio Jonas Gomes

Pregoeiro

**Publicado por:**  
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES  
**Código Identificador:** 508BF785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADO: MILTON BARBOSA DE MELO NETO CPF 070.008.304-92

OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo automotivo de passeio tipo popular, Uno Mille Ep, Placa MXJ1185 motorização 1.0, destinado a manutenção dos trabalhos das necessidades da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

VALOR MENSAL: R\$: 2.630,00 (dois mil e seiscentos e trinta reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 03 de abril a 30 de junho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PELO CONTRATANTE: Raimundo Barbosa de Melo- CPF: 702.808.864-20(VEREADOR/ PRESIDENTE);

PELO CONTRATADO: Milton Barbosa de Melo Neto- CPF: 070.008.304-92

**Publicado por:**  
JOSE EDILSON BARBOSA DE MELO  
**Código Identificador:** 4457A74C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 028/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2017,

RESOLVE:

Art.1 Fica concedida gratificação mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo exercício da função de "Operador de Audio" ao funcionário efetivo Emerson Antônio dos Santos, Brasileiro, Casado, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 040.295.544-74, portador do RG n.º 1.703.384 - SSP/RN.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 19 de Abril de 2017.

JEFFERSON MONIK GONÇALO LIMA DE MELO

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 5AC57207

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2017**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pelo Decreto Legislativo nº 001 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor, Jefferson Monik Gonçalo Lima de Melo, Vereador desta Casa Legislativa, por viagem a Natal no dia 19 de abril de 2017, para participar de reunião na FECAM, objetivando a promoção de cursos de capacitação para os funcionários deste poder, assim como tratar de questões administrativas de interesse da Câmara.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 19 de abril de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

**Publicado por:**  
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 755AA816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 011/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando seguir o calendário de feriado nacional, portanto, dia 21 de Abril comemorativo à Tiradentes;

RESOLVE:

Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó no dia, 21 (sexta-feira) de Abril de 2017.

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 19 de Abril de 2017.

Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
**Código Identificador:** 5389FC7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ERRATA AO EDITAL Nº 002/2017**

Processo Licitatório Nº: 06030001/17

Onde se ler:

II- DO OBJETO

2.1. Será objeto da presente licitação de pessoa jurídica para executar serviços de locação de veículos sem condutores, em atendimento às necessidades do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi(RN), em conformidade com o Termo de Referência constante no anexo I, pelo período de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Leia-se:

II- DO OBJETO

2.1. Será objeto da presente licitação de pessoa física e jurídica para executar serviços de locação de veículos sem condutores, em atendimento às necessidades do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi(RN), em conformidade com o Termo de Referência constante no anexo I, pelo período de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 54605EDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 013/2017, ESTABELECE DIA DE SESSÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o feriado nacional do dia 21 de abril (Tiradentes),

RESOLVE:

Estabelecer que a 9ª sessão ordinária será realizada no dia 20/04/2017, com início às 18:00 horas.

Cientifique-se, Publique-se.

Ver. ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 50640195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 0017/2017-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto nos art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do servidor FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao Senhor FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, CONTADOR desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de ASSU/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de treinamento sistema Agili – Contagil. Oferecido pela empresa (Keila Taise Lopes Matos – ME)

Local de destino: ASSU/RN

Período do Afastamento: 20 de abril de 2017

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 19 de abril de 2017.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO  
**Código Identificador:** 695ECD75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor Gisleidyson Bruno Batista Gomes, ocupante do cargo de Contador da Câmara, matrícula 061. 1 (um) diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e transporte, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 24 de Abril de 2017, para participar da "OFICINA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", ministrada por integrantes da FECAM em parceria com a Escola da Assembleia.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

João Gonçalves dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 4896900B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 06/2017-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSÉ VALTER GOMES DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

LTDA, pelo menor lance de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

LTDA, pelo menor lance de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PATRIMÔNIO

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

LTDA, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/04/2017

Adjudicado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

LTDA, pelo menor lance de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

JOSÉ VALTER GOMES DA SILVA

Pregoeiro

**Publicado por:**  
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 40ACFEA1

**PRESIDÊNCIA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 06/2017-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017

Homologado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço unitário,

no valor de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017

Homologado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço unitário,

no valor de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PATRIMÔNIO

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017

Homologado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço unitário,

no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017

Homologado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço unitário,

no valor de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5BF17649

**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**06/2017-PP**

CONTRATO Nº.....: 20170014  
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06/2017-PP  
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em licença (locação) de software de gestão das rotinas de natureza nos setores de Contabilidade, Portal da Transparência, Licitação e Patrimônio para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 9.000,00  
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2017

**Publicado por:**  
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4E2AE490

**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades e funcionamento desta Câmara Municipal de Umarizal/RN.

Contratado.....: EDNARDO FERREIRA DAS CHAGAS - EPP Fundamento Legal...: art. 24, inciso V , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal.

UMARIZAL - RN, 18 de Abril de 2017

JARLENE BARBOSA DE MENEZES  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5D986D83

**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**17/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170015  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017  
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
CONTRATADA(O).....: EDNARDO FERREIRA DAS CHAGAS - EPP  
OBJETO.....: aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades e funcionamento desta Câmara Municipal de Umarizal/RN  
VALOR TOTAL.....: R\$ 14.673,76 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 5.509,60, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.164,16  
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2017

**Publicado por:**  
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4359AC65

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) EDNARDO FERREIRA DAS CHAGAS - EPP, referente à aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades e funcionamento desta Câmara Municipal de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 18 de Abril de 2017

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 537CA148

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº033/2017 – CMU DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao vereador Sr. Marcos Antônio de Oliveira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 25 a 28 de abril de 2017, para participar da "XV MARCHA DOS vereadores, com o tema o Poder Unido é Mais Forte". Representando essa Casa Legislativa;

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Sr. MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, quatro Diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), para fazer face a despesa com hospedagem e alimentação na cidade de Brasília/DF, nos dias 25 a 28 de abril de 2017, para participar da "XV MARCHA DOS VEREADORES, com o tema o Poder Unido é Mais Forte".

Art. 2º- O valor que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal Nº673/2016.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 19 de abril de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

**Publicado por:**  
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 50F7A6E9

**LEI Nº 346, DE 09 DE MARÇO DE 2017**

EMENTA: Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de CARNAUBAIS, através da extinção e criação de cargos, reorganiza o quadro de pessoal, funções gratificadas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei altera a Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal, reorganiza o Quadro de Pessoal, funções gratificadas e dá outras providências necessárias à sua execução.

Art. 2º - Para efeito de aplicação desta Lei consideram-se:

I - Estrutura Administrativa da Câmara, aquela dada no Capítulo II, e anexo I ao III desta lei, obtida pela disposição das unidades maiores e menores na ordem hierárquica ali estabelecida, revogando-se a organização anterior;

II - Quadro de Pessoal é o conjunto de classes de cargos, e cargos de provimento em comissão existentes na Câmara Municipal;

III - Cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;

IV - Servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;

V - Classe de cargos é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo nível de vencimento, mesma denominação e substancialmente idênticos quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;

VI - Função gratificada ou função de confiança é a vantagem pecuniária de caráter transitório, criada para remunerar funções em nível de coordenação, direção e assessoramento, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal;

VII - Cargo em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, podendo recair em servidor efetivo ou não.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 3º - A Câmara Municipal se organiza por unidade administrativa executiva e de assessoria, segundo a disposição nos artigos seguintes, identificadas no organograma da Câmara, conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º - As atividades compreendidas na área de competência da Câmara Municipal são exercidas por órgãos de assessoramento e órgãos de natureza instrumental e substantiva.

Art. 5º - A Estrutura Organizacional Básica da Câmara Municipal de CARNAUBAIS compõe-se de:

I - Gabinete do Presidente

II - Gabinete dos Vereadores

III - Procuradoria

IV - Controladoria Geral

V - Secretaria Geral

VI - Departamento de Contabilidade

VII - Departamento Financeiro

VIII - Departamento Administrativo

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA DA ASSESSORIA DIRETA

Art. 6º - O Gabinete do Presidente é uma unidade de apoio imediato ao Chefe do Poder Legislativo, com o objetivo de conceder suporte funcional ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções, prerrogativas e responsabilidades atribuídas, em suas atividades de relações públicas, social e política.

Art. 7º - Gabinete da Presidência terá em seu quadro, os cargos de Chefe de Gabinete, provimento em comissão de livre escolha e nomeação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara da Municipal.

Art. 8º - Ao Chefe de Gabinete compete:

I - Coordenação das atividades políticas e administrativa da Câmara Municipal;

II - Assessorar o presidente na organização e coordenação das atividades, bem como, nas relações com os vereadores e prefeito e demais municípios;

III - Acompanhar e assessorar o Presidente no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente, organizando e controlando as audiências a serem concedidas e a sua agenda de compromissos;

IV - Supervisionar e redigir todos os serviços de ordem burocrática do Legislativo Municipal;

V - Supervisionar o funcionamento do Gabinete;

VI - Ativar as providências necessárias à coordenação e à execução das ordens e decisões do Chefe do Poder Legislativo, perante os órgãos da administração municipal;

VII - Organizar e dirigir o cerimonial público;

VIII - Receber e preparar a correspondência do Presidente, preparar o expediente a ser assinado ou despacho pelo Presidente;

IX - Transmitir os dirigentes e servidores da Câmara as ordens e os comunicados do Presidente.

Art. 9º - A Procuradoria é o órgão responsável pela assistência e assessoramento direto ao Presidente, no desempenho de suas atribuições técnicas e, especialmente, em assuntos jurídicos e administrativos.

Art. 10 - A Procuradoria terá em seu quadro, o cargo de Assessor Jurídico, provimento em comissão de livre escolha e nomeação do Presidente da Mesa Diretora, e a ele diretamente subordinado, e um de Procurador de cargo de provimento efetivo, com o acesso através de concurso público, quer atenda aos requisitos seguintes:

I - O Procurador deverá atender os requisitos seguintes:

a) Ser portador de diploma de curso superior de direito;

b) Comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;

c) Ter comprovadamente desempenhado atividades vinculadas a administração pública federal, estadual e/ou municipal;

d) Registro na OAB.

Art. 11 - Ao Procurador compete:

I - Assessorar juridicamente a toda a Câmara;

II - Manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Legislativo;

III - Indicar parecer, quando solicitado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora;

IV – Emitir parecer sobre contrato e licitações;

V – Fornecer orientação sobre processo legislativo aos vereadores e a Mesa Diretora;

VI – Emitir pareceres em pedido de servidores, que contemplem controvérsias judiciais;

VII – Elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;

VIII – Prestar assistência e assessoramento técnico ao Presidente;

IX – Representar e defender os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações do Presidente;

X – Acompanhar feitos judiciais, representando a Câmara Municipal, mediante procuração;

XI – Informar as autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento;

XII – Colecionar decisões judiciais e Administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações;

XIII – Controlar e acompanhar ações em andamento, acompanhar publicações do Judiciário, controlar os prazos judiciais a serem cumpridos, elaborar peças processuais, participar e atuar nas audiências, comissões e conselhos, representar a Câmara Municipal judicialmente e extrajudicial.

Art. 12 - A Controladoria Geral é o órgão responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública legislativa e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral.

Art. 13 - A Controladoria Geral terá em seu quadro, o cargo de Controlador Geral, provimento em comissão de livre escolha e nomeação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, e a ele diretamente subordinado, quer atenda aos requisitos seguintes:

a) Ser portador de diploma de curso superior registrado no órgão competente, em qualquer área do direito, contabilidade, economia, administração e Gestão Pública;

b) Comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;

c) Ter comprovadamente desempenhado atividades vinculadas a administração pública federal, estadual e/ou municipal.

Art. 14 - São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referido dispostas nos arts. 74 da CF e 52 da CE, também as seguintes:

I – Proceder ao exame prévio dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração legislativa municipal;

II – Dar ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora, ao interessado e/ou ao titular do órgão a quem se subordine o autor ou autores de qualquer ato objeto da denúncia de irregularidades, sob pena de responsabilidade solidária;

III – Supervisionar tecnicamente as atividades do sistema;

IV – Expedir atos normativos concorrentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira;

V - Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria;

VI – Sugerir ao Presidente e bastante ordenador de despesa, aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos responsáveis pelo descumprimento das normas legais estabelecidas;

VII – Elaborar e manter atualizado o plano de conta corrente único;

VIII – Participar da elaboração e acompanhamento do Balanço Geral das receitas e despesas, bem como da prestação contábil anual da administração legislativa;

IX – Manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária, objetivando maior integração dos controles;

X- Tomar, mensalmente, a prestação de contas dos recursos transferidos pelo executivo por intermédio do repasse duodécimo;

XI - Acompanhar a exata execução contábil e aplicação dos recursos empenhados;

XII - Executar outras tarefas de ordem orçamentário-financeira determinadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 15 - A Secretaria Geral é uma unidade de apoio imediato ao Chefe do Poder Legislativo, em suas atividades com a finalidade de planejar, coordenar, organizar e supervisionar a execução dos serviços administrativos e parlamentar.

Art. 16 - A Secretaria Geral terá em seu quadro, o cargo de Secretário Geral, provimento em comissão de livre escolha e nomeação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, e a ele diretamente subordinado.

Art. 17 - Ao Secretário Geral compete:

I-Normatizar sobre o sistema de administração geral, planejamento, executando e acompanhando as atividades de pessoal, recursos humanos, compras, patrimônio, serviços e obras, transporte e arquivo;

II-Coordenar e orientar a modernização administrativa e financeira, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos setores;

III-Execução da Política Financeira;

IV-Guarda o movimento de numerário e demais valores da Câmara;

V-Acompanhar a escrituração contábil;

VI-Elaboração, acompanhamento e execução orçamentária;

VII-Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os projetos de lei e demais atos legais que forem submetidos a apreciação do plenário;

VIII-Defender os interesses da Câmara Municipal no Tribunal de Contas do Estado;

IX-Assessorar os vereadores na fiscalização dos atos do executivo, na questão orçamentária da lei 4.320 e a Lei de Responsabilidade Fiscal

X-Prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara;

XI-Instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativo e financeiro, sob a ordem contábil;

XII-Assessorar o departamento administrativo, financeiro e parlamentar;

XIII-Supervisionar o assessoramento na relação de tarefas de ordem administrativa, financeira e parlamentar;

XIV-Supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo sua guarda e controle;

XV-Manter atualizado acervo de legislação, pertinentes ao pessoal;

XVI-Responsabilizar-se a vista dos relatórios de frequência, pela confecção da folha de pagamento do pessoal da Câmara;

XVII-Promover e assinar as folhas de pagamento dos funcionários;

XVIII-Promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal;

XIX-Manter atualizado o prontuário relativo ao tempo de serviços dos servidores;

XX-Aplicar penas disciplinares, ou formalizar elogios aos seus subordinados, nos limites da Lei;

XXI-Aprovar a escala de férias do pessoal;

XXII-Aferir a qualidade dos artigos empregados nos serviços das Câmara verificando os que melhor atendem as suas necessidades, reduzindo a diversificação de materiais empregados;

XXIII-Abrir, quando autorizado pelo Presidente, procedimento administrativo para iniciar as compras e quando o caso, o certame licitatório, observando as diretrizes impostas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei nº 10.520/2002.

CAPÍTULO II

**DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO EXECUTIVA**

Art. 18 - O Departamento de Contabilidade é responsável pela contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal.

Art. 19 - O Departamento de Contabilidade terá em seu quadro, o cargo de Contador de provimento em comissão de livre escolha e nomeação do Presidente da Mesa Diretora, e que atenda aos requisitos seguintes:

- a) Ser portador de diploma de curso superior em contabilidade registrado no órgão competente;
- b) Comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Ter registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 20 - O Contador compete:

- I - Auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal, envolvendo novo plano de contas aplicado ao setor público, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- II - Coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara Municipal;
- III - Acompanhar a execução orçamentária da Câmara Municipal, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;
- IV - Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizados e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- V - Coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros, consolidados da Câmara Municipal;
- VI - Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
- VII - Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, transcrevendo dados e emitindo pareceres;
- VIII - Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
- IX - Implantar e aplicar os planos de depreciação, amortização e deferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
- X - Analisar balanços, variações orçamentárias e revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
- XI - Prestar assessoria contábil às unidades administrativas, Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, inclusive auxiliando nos pareceres das comissões;
- XII - Elaborar a prestação de contas bimestrais e anual do Legislativo, de conformidade as disposições legais;
- XIII - Fazer SIAL e encaminhar ao Tribunal de Contas;
- XIV - Assinar como responsável técnico;
- XV - Emitir notas de empenho e ordens de pagamento de despesas.

Art. 21 - O Departamento de Finanças é responsável de exercer a política de planejamento e finanças da Câmara bem como pelos sistemas financeiros.

Art. 22 - Departamento de Finanças terá em seu quadro, os cargos de Coordenador Financeiro e Tesoureiro, de provimento em comissão de livre escolha e nomeação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 23 - Ao Coordenador Financeiro compete:

- I - Assinar conjuntamente com o chefe da divisão de contabilidade, os boletins, balancetes, diários mensais, os balanços gerais e seus anexos, as prestações de contas e outros documentos de apuração contábil;
- II - Tomar conhecimento diariamente de movimentos econômicos e financeiros;
- III - Promover a elaboração da proposta orçamentária, de acordo com as diretrizes orçamentárias estabelecidas no orçamento público municipal;
- IV - Promover o controle da execução orçamentária de modo que a administração esteja permanentemente a par da execução dos programas ou planos de trabalho previstos no orçamento;
- V - Acompanhar a execução do orçamento da Câmara, através de um cronograma de desembolso e programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos municipais;
- VI - Processar as despesas;
- VII - Orientar a necessidade de suplementação de dotações do legislativo.

Art. 24 - Ao Tesoureiro compete:

- I - Elaborar o calendário e as formas de pagamento, movimentando conjuntamente com quem de direito, as contas bancárias;
- II - Apresentar relatórios ao Presidente, sobre os pagamentos autorizados e realizados;
- III - Controlar os numerários da Câmara Municipal, efetuar pagamentos, controlar contas correntes e talonários de cheques;
- IV - Propor, implantar e manter rotinas para abertura de contas bancárias, aplicações financeiras, depósito e guarda de valores, comprovação de receitas e despesas, pagamento de fornecedores e despesas administrativas, conciliação bancárias, preenchimento de cheques e ordenamento de processos, xerocar todos os cheques emitido;
- V - Conferir e registrar o recebimento de duodécimos;
- VI - Manter o controle bancário e conferir os respectivos extratos de contas e saldos;
- VII - Observar os prazos legais relativos aos pagamentos e recolhimentos devidos;
- VIII - Conferir e arquivar a documentação do movimento financeiro diário;
- IX - Efetuar a conciliação dos saldos bancários.

Art. 25 - O Departamento Administrativo é responsável pelas atividades do sistema de administração geral, que compreende as atividades de pessoal, recursos humanos, material, patrimônio e arquivo.

Art. 26 - Departamento Administrativo terá em seu quadro, os seguintes cargos:

I - Coordenador Administrativo, cargo de provimento em comissão e de livre escolha e nomeação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara.

II - Pregoeiro, cargo de provimento em comissão é de livre escolha e nomeação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara.

- a) Ser portador do diploma de curso de pregoeiro;
- b) Comprovada idoneidade moral e reputação ilibada.

III - Assistente Administrativo, cargo de provimento efetivo, acesso através de concurso público;

IV - Auxiliar de Serviços Gerais, cargo de provimento efetivo, acesso através de concurso público;

V - Telefonista de provimento efetivo, acesso através de concurso público.

Art. 27 - O Coordenador Administrativo compete:

- I - Normatizar sobre o sistema de administração geral, planejamento, executando a acompanhando as atividades de pessoal, recursos humanos, compras e patrimônio;
- II - Promover as medidas de controle interno, bem como o de oferecer apoio logístico às providências exigidas para o controle da administração da Câmara;
- III - Realizar estudos e elaborar anteprojetos de lei e de decretos sobre matéria de competência do legislativo;
- IV - Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos setores;
- V - Imputar penas, advertências e demais penalidades aos servidores faltosos com as normas de trabalho, dentro do que dispõe a legislação vigente;

VI – Fiscalizar a observância das obrigações contratuais assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio da Câmara;

VII – Realizar coleta de preço;

VIII – Imputar penas, advertências e demais penalidades às empresas que descumpram cláusulas contratuais;

IX – Trabalhar em regime de cooperação com os demais setores;

X – Agilizar o processo de resposta das informações;

XI – Promover permanentemente treinamento, aperfeiçoamento e capacitação dos servidores;

XII – Realizar as publicações da Câmara;

XIII – Controlar e arquivar publicações oficiais;

XIV – Zelar pelo patrimônio municipal, conservando-os em bom estado;

Art. 28 - Ao Pregoeiro compete:

I – Conduzir a licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que mostre a mais vantajosa para a administração;

II – Fazer o credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – A adjudicação da proposta de menor preço;

VII – A elaboração da ata;

VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 29 - Ao Assistente Administrativo compete:

I – Receber, registrar, organizar e arquivar documentos;

II – Receber, guardar e distribuir material;

III – Arquivar e manter organizados prontuários, fichas e outros documentos da unidade administrativa onde estiver lotado;

IV – Organizar o atendimento ao público e prestar informação quanto ao encaminhamento aos serviços da Câmara;

V – Fornecer cópias de documentos quando autorizado pela Presidência ou pelo Diretor Geral da Câmara;

VI – Executar outras atividades e tarefas que lhe sejam determinadas pela Presidência e/ou Secretário Geral.

Art. 30 - Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete:

I – Fornecimento de café, chá e água nas dependências do Legislativo;

II – Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências de todos os setores da Câmara Municipal;

III – Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;

IV – Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;

V – Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhame;

VI – Executar outras atividades e tarefas que lhe sejam determinadas pelo Presidente e/ou Secretário Geral da Câmara Municipal.

Art. 31 - A Telefonista compete:

I – Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados;

II – Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado;

III – Transmitir informações corretamente;

IV – Prestar informações, consultar lista telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão;

V – Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados;

VI – Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando conserto;

VII – Executar outras atividades e tarefas que lhe sejam determinadas pelo Presidente e/ou pelo Secretário Geral da Câmara Municipal.

Art. 32 - O Departamento Parlamentar é o órgão de apoio político-parlamentar, com finalidades para a sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos vereadores e no exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa.

Art. 33 - Passa a ser constante do anexo II, os quadros dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, nas quantidades, denominação, vencimentos, lotações, carga horária e requisitos para preenchimento ali especificados, a serem providos na forma do Art. 35 desta Lei.

Art. 34 - Passa a ser constante do anexo II os quadros dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal, nas quantidades, denominações, carga horária, e requisitos para preenchimento ali especificados, serem providos na forma especificada no Art. 36, inciso I desta Lei, os vencimentos estão descritos no plano de cargos e carreira dos servidores da Câmara a Resolução nº 001/2008.

#### CAPÍTULO IV

##### DO PROVIMENTO

Art. 35 - O provimento dos cargos em comissão constante do Anexo II desta Lei se dará por admissão, autorizada livre e discricionariamente pelo Presidente da Câmara, podendo a escolha recair sobre servidor municipal ou não, obedecidos os princípios da escolaridade constante daquele anexo, quando existente.

Art. 36 - O provimento dos cargos constantes do Anexo II se dará:

I – Por meio de concurso público de provas ou provas e títulos, obedecidos o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 37 - Serão definidos no Estatuto dos Servidores Público do Município, as formas de vacância dos cargos públicos, assim como as formas de transferências, substituição e cessões de servidores municipais para outras entidades ou órgão público, de qualquer dos poderes da União, estadual ou Municipal, assim como as condições remuneratórias respectivamente.

#### CAPÍTULO V

##### DA LOTAÇÃO

Art. 38 - A lotação representa a força de trabalho em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Câmara Municipal de Carnaubais.

Art. 39 - O afastamento de servidor do órgão em que estiver lotado, para exercício em outro, só se verificará mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, para fim determinado e por prazo certo.

Art. 40 - Atendido sempre o interesse do serviço, o Presidente da Câmara Municipal poderá alterar a lotação do servidor ex-officio ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de vencimento do servidor.



**CAPÍTULO VI**
**DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

Art. 41 - De acordo com o inciso VII do art. 2º desta Lei, cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, podendo ser ocupado por pessoa integrante ou não do quadro efetivo, segundo o poder discricionário da autoridade competente para a nomeação e exoneração.

Art. 42 - O servidor efetivo, quando ocupar cargo em comissão ou desempenhar outras funções, poderá optar pela remuneração deste ou pela de seu cargo, acrescida de uma gratificação de função, que poderá chegar em até 50% da sua remuneração.

Parágrafo único - O servidor designado para um dos cargos do Anexo II, que optar para permanecer com a remuneração do cargo efetivo perceberá cumulativamente a FG.

Art. 43 - Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da estrutura administrativa da Câmara Municipal são constantes no Anexo II desta Lei, bem como as atribuições das funções.

I - É vedada a acumulação de duas ou mais funções gratificadas;

II - Os cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara os constantes do Anexo II.

Art. 44 - Extinto qualquer órgão da estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo comissionado ou a função gratificada correspondente à sua direção, assessoramento ou a sua chefia.

Art. 45 - Fica vedado conceder gratificações para exercício de atribuições específicas, quando estas forem inerentes ao desempenho do cargo.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 46 - O enquadramento nominal de qualquer servidor em cargo criado por esta Lei se dará, indelevelmente, através de Portaria do Presidente.

Art. 47 - Os servidores não estáveis serão exonerados caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e demais disposições legais pertinentes.

Art. 48 - Quando houver concessão de aumento dos vencimentos aos servidores da Câmara Municipal, fica estabelecida a data base para essa concessão a mesma adotada pelo Governo Federal.

Art. 49 - São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a III que os acompanham.

Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Leis 485/204 e 001/2016 e todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de março de 2017.

Thiago Meira Manguieira

14º Prefeito Constitucional de Carnaubais.

Praça Santa Luzia, 20 - Centro - CARNAUBAIS - Rio Grande do Norte - CEP: 59.665-000 - CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

**ANEXO I**
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Mesa Diretora
Vereadores
Gabinete Presidente
Controlador Geral
Secretaria Geral
Departamento de Contabilidade
Departamento Financeiro
Departamento Administrativo

**ANEXO II**
**CARGOS COMISSIONADOS/QUADROS DE VAGAS**

1 Órgão de apoio e assessoramento direto ao Presidente

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE R\$
Chefe de Gabinete	01 (uma)	Ensino Médio Completo	30 Horas/semanas	R\$ 1.500,00
Procurador	01 (uma)	Ensino Superior Completo (Direito)	30 Horas/semanas	R\$ 3.000,00
Controlador Geral	01 (uma)	Ensino Superior Completo	30 Horas/semanas	R\$ 2.000,00
Secretário Geral	01 (uma)	Ensino Médio Completo	30 Horas/semanas	R\$ 1.500,00

**2.1 Departamento de Contabilidade**

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE R\$
Contador	01 (uma)	Ensino Superior Completo (Contabilidade)	30 Horas/semanas	R\$ 3.000,00

**2.2 Departamento Financeiro**

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE R\$
Coordenador Financeiro	01 (uma)	Ensino Médio Completo	30 Horas/semanas	R\$ 1.500,00
Tesoureiro	01 (uma)	Ensino Médio Completo	30 Horas/semanas	R\$ 2.500,00

**2.3 Departamento Administrativo**

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE R\$
Coordenador Administrativo	01 (uma)	Ensino Médio Completo	30 Horas/semanas	R\$ 1.500,00
Pregoeiro	01 (uma)	Ensino Médio Completo (Curso Pregoeiro)	30 Horas/semanas	R\$ 1.500,00

**ANEXO III**
**CARGOS EFETIVOS/QUADRO DE VAGAS**

2. Órgão da Gestão Executiva

2.3 Departamento Administrativo

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA
-------------	-------	--------------	---------------

Assistente Administrativo	03 (três)	Ensino Médio Completo	30 Horas/semanas
Telefonista	01 (uma)	Ensino Médio Completo	30 Horas/semanas
A.S.G	03 (cinco)	Ensino Médio Completo	30 Horas/semanas

Publicado por:  
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA  
Código Identificador: 4FFD5C80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CONTRATO Nº 011/2017**

PROCESSO Nº 013/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017

CONTRATO Nº 011/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO, E O Sr. ALYSON SAMUEL DE ARAÚJO SALES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, FORMATAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS, CONFIGURAÇÃO DE REDE, INSTALAÇÃO DE HARDWARE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SOFTWARE DOS COMPUTADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, situada na Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Centro, Ouro Branco/RN, neste ato representado pelo Presidente, Vereador GENILDO DA SILVA MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado o Sr. ALYSON SAMUEL DE ARAÚJO SALES, inscrito no CPF: 103.885.714-70, residente e domiciliado na Rua 21 de Novembro, 139, Centro, Ouro Branco/RN, daqui por diante designado simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado, e por força do presente instrumento de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, celebram o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, FORMATAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS, CONFIGURAÇÃO DE REDE, INSTALAÇÃO DE HARDWARE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SOFTWARE DOS COMPUTADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do processo de dispensa de licitação, devidamente autorizado pela Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco e pelo Presidente da comissão permanente de licitação, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de recarga de toners, formatação de sistemas operacionais, configuração de rede, instalação de hardware e manutenção preventiva de software dos computadores, destinados às necessidade desta Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco- RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será até dezembro de 2017, a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Pagamento pela prestação dos serviços objeto do contrato será efetuado parceladamente conforme prestação dos serviços, até o dia 30(trinta) dias subsequente a referida prestação, após atesto pelo setor competente desta Câmara Municipal da Nota Fiscal de Fatura.

1. O presente contrato ora firmado importa o valor estimado global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

**CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2017 - Recursos Próprios, no elemento de despesa nº. 3.3.90.36.00– outros serviços de terceira pessoa física (PF).

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O objeto deste contrato deverá estar em conformidade com as especificações exigidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e a prestação dos serviços só serão executados com apresentação de requisições devidamente assinadas pelo responsável desta Câmara Municipal, sendo os custos e despesas decorrentes da prestação dos serviços de responsabilidade do contratado, sem nenhum ônus para o contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica sujeito a CONTRATADA às penalidades previstas no "CAPUT" do Art 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

1. atraso até 30 (trinta ) dias, multa de 0,3 % (três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;
2. multa de 10 % ( dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de :

1 – desistência da prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - Aplicada(s) a(s) multa(s) a CONTRATANTE a(s) deduzirá do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA, após a sua imposição.

Parágrafo 2º - Na hipótese da CONTRATADA não ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da CONTRATANTE. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

Parágrafo 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar À CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo 4º -Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 7 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**DO CONTRATADO**

- a) Prestar o serviço em até dois dias, a contar da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- b) Nenhum serviço poderá ser prestado pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da CMOB.
- c) Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND de regularidade com aFazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014) , e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- e) A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- g) Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos serviços prestados;
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- i) A validade mínima do serviço prestado é de (09) nove meses, contados da data de entrega do produto na Sede da Câmara de Vereadores de Ouro Branco RN.
- j) Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- l) Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

**DA CONTRATANTE**

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- d) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da prestação dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser:

1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.
4. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666 /93.

Parágrafo 1º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

O Foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN a que pertencer o Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Branco RN, 17 de abril de 2017.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS Presidente da Câmara de Vereadores CONTRATANTE	ALYSON SAMUEL DE ARAÚJO SALES CPF: 103.885.714-70 CONTRATADO
--	--

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 62726853

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

Regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Pedra Grande e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente resolução:

Art. 1º - O agente público da Câmara Municipal de Pedra Grande que se deslocar em caráter eventual ou transitório, do Município, em objeto de representação, participação em cursos, seminários, reuniões, audiências públicas ou realização de outros serviços ou atividades quando houver a necessidade, para qualquer parte do território nacional, fora do município, fará jus à percepção de diárias para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º - Para os fins desta Resolução, considera-se como agente público da Câmara Municipal de Pedra Grande:

- a) - Presidente da Câmara;
- b) - Demais membros da Mesa Diretora;
- c) - Demais Vereadores;
- d) - Servidores Públicos Efetivos;
- e) - Servidores Públicos Comissionados;

§ 2º - A diária será concedida antes do início da viagem, de uma só vez, salvo situações estritamente excepcionais, correspondentes aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto, os quais só poderão ser concedidos e complementados com autorização da prorrogação concedida pela autoridade competente, bem como a prestação de contas do cumprimento da finalidade da prorrogação do deslocamento.

§ 3º - Os deslocamentos poderão ser iniciados em dias não úteis somente se o compromisso iniciar no local de destino, no dia seguinte no período matutino, e que a distância a ser percorrida até o destino resulte em mais de 150 quilômetros.

§ 4º - As despesas com hospedagem, alimentação e locomoção de agente que permanecer no local de destino após o término do período e/ou prorrogado, serão por ele custeadas.

Art. 2º - A diária é uma verba de caráter indenizatório, será paga por dia de afastamento do município, garantindo-se a inclusão da data de saída e da de chegada, de acordo com as seguintes condições.

§ 1º - Será deduzida a metade do valor da diária completa, à viagem a ser realizada sem a implicação de pernoite, ou seja, aquela em que a data de saída e retorno sejam as mesmas; ou à algum dia do deslocamento que não implicar o pernoite, quando a duração da viagem for maior que 01 (um) dia.

§ 2º - Quando ocorrer algum deslocamento e houver a implicação de pernoite(s), como garantia da inclusão das diárias na data de saída e na de chegada, independente do horário de saída para viagem, o agente público terá direito a diária completa, correspondente à data de saída, devido ao pernoite que ocorrerá naquele na noite daquela data.

§ 3º - O agente público terá direito à ½ diária, incidente no dia do retorno da viagem, quando a chegada ao município de Pedra Grande, ocorrer após às 14:00 horas.

§ 4º - Para utilização correta dos critérios estabelecidos neste artigo; e para que os cálculos a serem realizados nas concessões de diárias, sejam feitos de forma correta, poderão ser utilizados como base, os exemplos de concessões relacionados no anexo V desta resolução.

Art. 3º - O disposto nesta resolução não inclui as despesas com a aquisição de bilhetes de passageiros, por qualquer meio, taxa de embarque, seguros, fretamento, estacionamento, locação, uso de veículos particulares, veículos oficiais ou outras despesas com locomoção.

§ 1º - Fica vedado o reembolso de quaisquer despesas com locomoção, quando estas não atenderem os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 4º - Os valores das diárias ficam fixados com base na moeda vigente do país (REAL), em conformidade com o ANEXO I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - As viagens só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da autoridade competente, onde a solicitação deverá ser requerida com antecedência, pelo servidor ou Vereador interessado, diretamente nas instalações da Câmara Municipal, e de acordo com o modelo de requerimento estabelecido pelo ANEXO IV desta resolução Parágrafo único: O requerimento de viagem deverá conter o nome do interessado; matrícula; cargo ou função do agente público, local de destino; data e horário de saída e retorno; meio de transporte a utilizar; e justificativa do deslocamento.

Art. 6º - As diárias serão pagas e concedidas por meio do ANEXO II desta resolução, serão deferidas pela autoridade competente e serão concedidas antecipadamente, mediante o arbitramento previsível do número de dias e horas de afastamento.

Parágrafo único: Fica vedada a concessão de diária ao agente público, que requerer a mesma, após a realização de alguma viagem, pois desta forma o deslocamento não poderá ocorrer com autorização formal, e não existirá a possibilidade de concessão prévia da diária, conforme prevê a resolução \_/\_ do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - O agente público ao final dos trabalhos ou atividades desenvolvidas durante o deslocamento, apresentará relatório das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, em conformidade com o ANEXO III desta Resolução, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sendo este prorrogável por mais 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - O beneficiário prestará contas das diárias recebidas em formulário próprio em conformidade com o modelo estabelecido no ANEXO III, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação: nome, matrícula, cargo, emprego ou função do agente;

II - deslocamento: data e hora de saída e retorno;

III - local de origem e destino da viagem;

IV - meio de transporte utilizado;

V - descrição sucinta do cumprimento da finalidade da viagem;

VI - número do processo de concessão de diárias;

VII - quantidade de diárias e o montante creditado.

§ 2º - Na omissão da prestação de contas através do relatório de viagem e dos documentos comprobatórios da viagem, o CI - Controle Interno deverá tomar as seguintes providências:

I - Se nos primeiros 5 (cinco) dias úteis de prazo para prestação de contas, o agente público assim não a fizer, o CI notificará o mesmo, dando-lhe mais um prazo 5 (cinco) dias úteis para que regularize a situação.

II - Se no segundo prazo de 5 (cinco) dias úteis para prestação de contas, o agente público ainda assim não a fizer, o CI comunicará à Presidência da Câmara, dando-lhe ciência dos Fatos ocorridos.

III - Assim que a Presidência tomar conhecimento que não houve prestação de contas nos dois prazos de 5 (cinco) dias úteis, notificará o agente público detentor dos recursos públicos, a prestar contas imediatamente da viagem realizada, o qual se assim não o fizer, ficará obrigado, no prazo de 3 (três) dias úteis a devolver aos cofres públicos a verba indenizatória recebida a título de diárias.

Art. 8º - Ficará vedada a concessão de diárias:

I - Aos vereadores, nos 03 (três) últimos meses do último ano da legislatura, quando a finalidade da viagem se tratar da participação em cursos, seminários, congressos ou eventos semelhantes.

II - Ao agente público, que estiver com 03 (três) diárias sem prestar contas.

III - Ao agente público, que não cumpriu o prazo fixado no inciso III, § 2º do art. 7º correspondente a 03 (três) dias úteis, fixados para devolução aos cofres públicos, de verbas indenizatórias recebidas a título de diárias, que não foram prestadas contas, onde a este agente será suspensa a concessão de diárias em um período de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo mencionado.

Art. 9º - Para comprovar a efetiva realização da viagem, a estada no local de destino e o cumprimento dos objetivos, o agente público deverá se utilizar da apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

I - Do deslocamento:

a) ordem de tráfego e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial;

b) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;

c) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo;

II - Da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:

a) nota fiscal de hospedagem;

b) nota fiscal de alimentação;

c) nota de abastecimento de veículo oficial, no caso de motorista;

d) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.

III - Do cumprimento do objetivo da viagem:

a) ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de inspeção, auditoria ou similares;

b) ata, lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;

c) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.

§ 1º - O beneficiário é obrigado a restituir integralmente ao concedente as diárias consideradas indevidas, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.

§ 2º - No caso de retorno antecipado ou se, por qualquer circunstância, não tiver sido realizada a viagem, o beneficiário restituirá o saldo ou a totalidade das diárias em conformidade com os prazos estabelecidos pelo Art. 7º desta resolução.

Art. 10º - As despesas previstas nesta resolução ocorrerão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal, por meio do detalhamento do elemento de despesa.

Art. 11º - O Chefe do Controle Interno do Poder Legislativo, deverá organizar e providenciar até o dia 10 de cada mês a publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, de um resumo detalhado das informações das diárias concedidas no mês anterior.

Art. 12º - A Tesouraria do Poder Legislativo deverá manter os processos de concessão de diárias, arquivados em local específico, devendo emitir as notas de empenhos e ordens de pagamentos destas despesas em duas vias, onde uma via de cada documento mencionado ficará arquivada junto com seu respectivo processo de concessão de diárias, e outra via será arquivada normalmente com os documentos das demais despesas executadas.

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande (RN), em 11 de abril de 2017.

Pedro Henrique de Souza Silva Joelson Dantas Pereira

Presidente Vice-Presidente

Fabio Fideli Ferreira Lucimar de Souza O. de Lima

1º Secretário 2º Secretária

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Grande e publicado no mural de Publicações desta Câmara e Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

RESOLUÇÃO N. 001/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO I

TABELA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN.

CAPITAL E DEMAIS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
DESCRIÇÃO	
Diária completa com pernoite	R\$ 200,00
½ diária sem pernoite	R\$ 100,00
MUNICIPIOS FORA DA JURISDIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
DESCRIÇÃO	
Diária completa com pernoite	R\$ 300,00
½ diária sem pernoite	R\$ 150,00
DISTRITO FEDERAL	
DESCRIÇÃO	
Diária completa com pernoite	R\$ 400,00
½ diária sem pernoite	R\$ 200,00

Pedro Henrique de Souza Silva Joelson Dantas Pereira

Presidente Vice-Presidente

Fabio Fideli Ferreira Lucimar de Souza O. de Lima

1º Secretário 2º Secretária

RESOLUÇÃO N. 001/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concessão de diária nº. \_/\_

Solicitante:
Matrícula:
Cargo:
Destino da viagem:
Meio de Locomoção:
Data prevista de saída:
Horário previsto de saída:
Data prevista de chegada:
Horário previsto de chegada:
Valor Total das diárias:
Quantidade de diárias:

Fundamento Legal: RESOLUÇÃO N. 001/2017, de 11 de abril de 2017

Finalidade da viagem:
-----------------------

Pedra Grande/RN \_ de \_ de \_.

Declaro ter recebido a importância das diárias nesta data

Solicitante:
--------------

Concessão da Diária

Fica concedida diária conforme especificações deste formulário. Presidente:
---

RESOLUÇÃO N. 001/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas
--

1. Identificação
Nome:
Matrícula:
Cargo:
2. Deslocamento e dados financeiros da diária
Processo de diária:
Quantidade de diárias:
Valor creditado:
Meio de transporte utilizado:
Origem da viagem:
Destino da viagem:
Data de saída:
Data de saída:
Horário de saída:
Horário de chegada:

3. Relatório de viagem - Descrição sucinta do cumprimento da finalidade da viagem
---

4. Data/Assinatura:
Por ser verdade as informações e documentações comprobatórias, firmo o presente.
Pedra Grande/RN _ de _ de _.
Assinatura

RESOLUÇÃO N. 001/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal Pedra Grande/RN

O Agente Público que ao presente subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer autorização para realização de viagem, conforme as informações especificadas:

Cargo: \_

Destino da viagem: \_

Meio de Locomoção: \_

Data prevista de saída: \_

Horário previsto de saída: \_

Data prevista de chegada: \_

Horário previsto de chegada: \_

Valor Total das diárias: \_

Quantidade de diárias: \_

Fundamento Legal: RESOLUÇÃO N. 001/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Finalidade da viagem: \_

Pedra Grande/RN \_ de \_ de \_

Solicitante: \_

Autorização de Viagem – Deferimento Fica autorizado à viagem conforme informações do requerimento. \_ Presidente: \_

**Publicado por:**  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 59D104DC

**Expediente:**  
**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Rua Jundiá, 546 - TIROL - CEP: 59.020-120  
08.456.899/0001-63

BALANCETE MENSAL - MARÇO DE 2017.

RECEITAS			DESPESAS			
Descrição	No mês	Até o mês	Código	Descrição	No mês	Até o mês
Restos a Pagar	0,00	58.028,59				
Saldo Anterior	2.734.317,97	0,00				
Repasses receb. no mês	5.943.564,16	17.830.692,48				
				<b>ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
			3.1.90.01.01	PROVENTOS	563.195,61	1.649.549,74
			3.1.90.11.99	OUTRAS VENC VANT FIXAS	3.295.241,57	9.687.205,38
			3.1.90.13.02	CONT PREV REG PROP EMPREGADOR	0,00	583.893,94
			3.1.90.16.99	OUTROS	0,00	2.400,00
			3.1.90.93.99	OUTROS	0,00	2.093,04
				<b>SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES</b>		
			3.3.90.39.29	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	23.976,80	47.702,96
			3.3.90.39.30	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	14.904,36	14.904,36
			3.3.90.39.43	SERV DE TELECOMUNICAÇÕES	25.891,30	35.782,00
			3.3.90.39.99	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ	540,92	1.994,73
				<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA</b>		
			3.3.50.41.99	OUTROS CONTRIBUIÇÕES	7.200,00	10.800,00
			3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	5.285,00	6.825,00
			3.3.90.30.01	COMB E LUB AUTOMOTIVOS	0,00	4.733,92
			3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	7.998,40	7.998,40
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	699,50	2.699,50
			3.3.90.35.04	CONSULTORIA EM CONTABILIDADE	4.500,00	4.500,00
			3.3.90.36.14	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	7.744,19	15.488,38
			3.3.90.37.99	OUTRAS DESP MÃO-DE-OBRA	96.317,42	192.634,84
			3.3.90.39.10	LOC DE IMOVEIS	43.658,92	123.124,39
			3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQ EQUIPAMENTOS	45.203,48	45.203,48
			3.3.90.39.15	MANUT CONSERV MAQ EQUIPAMENTOS	1.524,92	1.524,92
			3.3.90.39.64	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.596,07	6.795,45
			3.3.90.39.65	SERV DE CÓPIAS E REP. DE DOCUM	2.762,10	2.762,10
			3.3.90.39.79	LOCAÇÃO VEICULO SEM MOTORISTA	0,00	18.143,38
			3.3.90.39.83	CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS	0,00	7.790,00
			3.3.90.39.84	RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNER	0,00	3.174,00
			3.3.90.39.99	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ	2.889,85	2.889,85
			3.3.90.46.00		55.200,00	162.800,00
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESP DE EXERC ANT	10.138,62	15.543,98
			3.3.90.93.99	OUTRAS INDEN E REST	20.051,92	22.599,74
				<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS</b>		
			3.3.90.39.99	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ	14.495,00	14.495,00
				<b>MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS</b>		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	474.794,27	940.627,71
				<b>ESCOLA NA CÂMARA</b>		
			3.3.90.39.99	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ	300.673,71	590.205,20
				<b>Restos a Pagar</b>	<b>1.898,20</b>	<b>12.515,08</b>
				<b>SOMA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>5.030.362,13</b>	<b>14.241.201,07</b>
				<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>5.030.362,13</b>	<b>14.241.201,07</b>
				<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	<b>3.647.520,00</b>	<b>3.647.520,00</b>
<b>TOTAL =====&gt;</b>	<b>8.677.882,13</b>	<b>17.888.721,07</b>		<b>TOTAL =====&gt;</b>	<b>8.677.882,13</b>	<b>17.888.721,07</b>
<b>RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Saldo Anterior	22.041,74		33903900	Outros Serv. Terc. - P.Juridic	0,00	445,00
Receita Extra	0,00	0,00				
Renda de Aplicação	22.899,00	45.385,74		Saldo Disponível	44.940,74	44.940,74
Restituição Verba	0,00	0,00				

Severino Simião da Silva  
Tec. Contabilidade - CRC - 5662/O-5

Juliano Bandeira Luz M Santos  
Diretor Geral

Dinarte Torres  
1º Secretário

Raniere Barbosa  
Presidente